

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3721

Página 1 / 027

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

HUNER COMERCIO
E SERVICOS
LTDA:1393403100
0161

Digitally signed by HUNER
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:13934031000161
Date: 2026.10.20 22:09:47
-03'00'

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	2
Prefeitura Municipal de Barracão	6
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	10
Prefeitura Municipal Nova Esperança do Sudoeste	12
Câmara Municipal Nova Esperança do Sudoeste	15
Prefeitura Municipal de Palmas	16
Prefeitura Municipal de Pranchita	19
Prefeitura Municipal de São João	24
Prefeitura Municipal de Verê	26

Associação

Arss	27
------------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

LEI Nº 2433/2026

Súmula: Altera o Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 1858/2019 para atualizar as atribuições do cargo efetivo de Operador de Pá-carregadeira e dá outras providências. Considerando que a Administração Municipal dispõe atualmente de minicarregadeira (tipo Bobcat), equipamento utilizado na execução de serviços de infraestrutura municipal, manutenção de vias públicas, limpeza e movimentação de materiais, preparação e regularização de áreas e demais atividades de apoio aos serviços públicos; A Câmara Municipal de Ampére, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 1.858/2019, exclusivamente quanto ao cargo efetivo de Operador de Pá-Carregadeira, ficando revogada a descrição anterior de suas atribuições, que passam a vigorar com a seguinte redação:

I–Montar e preparar o equipamento para carga e descarga de materiais, nivelamento de pistas ou estradas, abertura de valas, barragens, diques e outros serviços, posicionando o mecanismo de acordo com a necessidade do trabalho;

II–Operar e manobrar a pá-carregadeira, minicarregadeira (tipo Bobcat) e equipamentos similares, acionando seus comandos para empurrar agregados ou argila, carregar, movimentar e distribuir materiais, rebaixar, fazer cortes ou nivelar terrenos, asfalto, pistas ou outras obras;

III–Executar a manutenção da máquina, lubrificando-a e fazendo pequenos reparos, a fim de mantê-la em boas condições de funcionamento;

IV–Fazer boletim diário, anotando horas trabalhadas, horas à disposição, horas de manutenção, quantidade de combustível e óleo gastos, a fim de fornecer dados para a manutenção preventiva da máquina;

V–Responsabilizar-se pela máquina quando lhe for entregue, cuidando para que pessoas não qualificadas não venham a operá-la ou manuseá-la, evitando acidentes ou avarias nos equipamentos;

VI–Fazer revisão da máquina, colaborando com o mecânico nos serviços de conserto e manutenção da mesma, principalmente quando se encontrar parada por motivo de estrago ou mau tempo;

VII–Estar atento às manobras e operações normais para evitar acidentes;

VIII–Fazer uso dos equipamentos de segurança, conforme as normas correlatas;

IX–Executar outras tarefas afins, quando solicitado pela chefia.

Art. 2º – Permanecem inalterados o número de vagas, carga horária, vencimentos, requisitos de escolaridade, forma de provimento e demais características legais do cargo de Operador de Pá-Carregadeira.

Art. 3º–A alteração das atribuições promovida por esta Lei Complementar não implica criação de novo cargo público, transformação de cargo, reequadramento funcional ou provimento derivado, permanecendo inalterados os requisitos de investidura, os direitos, deveres, vantagens e demais situações jurídicas dos atuais ocupantes do cargo.

Art. 4º–Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE/PR, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

EVANDRO CARLOS DAL VESCO

Secretário de Administração

Cod472783

LEI Nº 2434/2026

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Concessão de Uso de Bem Público com o SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE AMPÉRE–SISEMA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve propor à Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º–Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Concessão de Uso de Bem Público com o SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE AMPÉRE–SISEMA, inscrito no CNPJ nº 24.205.196/0001-19, dos seguintes bens:

1. Imóvel denominado Área de Domínio Público constituída pelo Lote Urbano nº 03, da Quadra nº 607, com limites e confrontações constantes na matrícula nº 5.193, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ampére/PR;

2. Uma estrutura pré-moldada com 450m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) a ser edificada sobre o imóvel acima descrito, com as seguintes especificações:

FUNDAÇÕES: Estas serão do tipo “bolachas de concreto”, sem estaqueamento. Para base dos pilares pré-moldados.

PILARES PRÉ-MOLDADOS: Pilares laterais em concreto armado com seção de 20x30cm, maciços com altura total de 6,50m e altura livre de aproximadamente 5,00m.

VIGAS E PILARES PRÉ-MOLDADOS: Pilares da frente e fundos, Viga baldrame, intermediária, e de respaldo, em concreto armado com FcK de 20Mpa, conforme dimensões de projeto.

COBERTURA: Estrutura do telhado feita com tesouras e terças metálicas, cobertura de telhas onduladas de fibrocimento 6mm. Inclui a colocação de manta térmica abaixo da cobertura, utilizando arame galvanizado e fita adesiva de boa durabilidade para fixação desta.

PAREDES: As paredes de fechamento com tijolos cerâmicos 9x14x24cm assentados com argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), com juntos de aproximadamente 1cm.

REVESTIMENTOS: As paredes internas e externas deverão receber camada de chapisco no traço 1:3 (cimento e areia), com espessura de 0,5cm. Emboço no traço 1:2:8 (cimento,

cal e areia), com espessura de 2,0cm, somente na parte interna.

ESQUADRIAS: Terá 15 janelas de 80x300cm, do tipo basculante metálica, com espaçamento quadro de no máximo 20cm de altura, com vidro liso 4mm. A porta de acesso do escritório deverá ser metálica, 80x210cm, até altura da fechadura com chapa lisa e acima quadriculada para vidro. Portas internas em madeira chapeada. Com 02 portões metálicos 400x450cm, em chapa plana, um na lateral e outro na parte frontal do barracão. Art. 2º–A finalidade dos bens cedidos em Concessão de Uso será única e exclusivamente para fins de instalação da sede social do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ampére – SISEMA, implantando uma área de lazer para os servidores municipais.

Art. 3º–São obrigações do SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE AMPÉRE – SISEMA:

I – Manter o local limpo, zelando pela manutenção do imóvel e da benfeitoria sobre ele incorporada, para o perfeito uso de seus associados;

II – Aprovar ato constitutivo interno dispondo e regulamentando a forma de uso dos bens pelos associados, o qual deverá ser apresentado ao Executivo Municipal em até 06 (seis) meses após a assinatura do termo de cessão de uso;

III – Realizar melhorias e manutenção em toda e qualquer benfeitoria a ser edificada sobre o imóvel;

IV – Prestar esclarecimentos aos Poderes Legislativo e Executivo quando solicitado for;

Art. 4º–A Concessão de Uso terá vigência de 10 (dez) anos, contados a partir da data da assinatura do Termo de Concessão de Uso.

Parágrafo Único – Após o prazo de 10 (dez) anos, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação do imóvel objeto da presente Lei, bem como de toda e qualquer benfeitoria sobre ele edificada, ao SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE AMPÉRE – SISEMA, desde que o mesmo tenha cumprido com todas as obrigações constantes na presente Lei e no Termo de Cessão de Uso a ser formalizado entre as partes.

Art. 5º–Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 1747/2016 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE/PR, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

EVANDRO CARLOS DAL VESCO

Secretário de Administração

Cod472784

PORTARIA Nº 608/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º–Convocar o servidor abaixo relacionado que esteve em gozo de férias conforme Portaria nº 598/2026, para retornar as suas atividades habituais no Município:

MAT.	SERVIDOR	RETORNO	DIAS RESTANTE
2262	Anderson Ferreira Dos Passos	20/10/2026	08 dias

Art. 2º–Os dias restantes de férias, o servidor acima mencionado usufruirá em data a ser marcada;

Art. 3º–O valor referente à 1/3 de férias será creditado na folha de pagamento no mês de outubro/2026.

Art. 4º–Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos a partir de 20/10/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 20 de outubro de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod472748

PORTARIA Nº 609/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º–INTERROMPER a licença para tratamento de saúde do servidor Valdir Nunes De Carvalho, matrícula nº 1680, concedida pela Portaria nº 405/2026, a partir de 18 de outubro de 2026.

Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/10/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 20 de outubro de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod472771

PORTARIA Nº 610/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º–INTERROMPER a licença para tratamento de saúde da servidora Simoni Aparecida Schultz Menin Martini, matrícula nº 1878, concedida pela Portaria nº 421/2026, a partir de 17 de outubro de 2026.

Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/10/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 20 de outubro de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod472772

PORTARIA Nº 611/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º–CONCEDER licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora LUCIANE MORANDI SANTOLIN, matrículas nº 37 e nº 3201, no período de 20 de outubro de 2026 a 02 de novembro de 2026, conforme prevê o artigo 109 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 20 de outubro de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod472773

PORTARIA Nº 612/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º- PRORROGAR a licença para tratamento de saúde concedida pela Portaria nº 581/2026, a servidora Ivete Aparecida Rohr matrícula nº 2332, a contar de 14 de outubro a 11 novembro de 2026, conforme prevê o artigo 99 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 14/10/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 20 de outubro de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod472774

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO DL 51/2026

- a) Licitação nº: DL51/2026
b) Modalidade: Dispensa
c) Data de homologação: 20/10/2026
d) Objeto da licitação: Contratação de empresa para fornecimento, instalação e adequação de sistema de exaustão destinado à cozinha da merenda escolar, incluindo todos os materiais, equipamentos, acessórios, mão de obra e demais serviços necessários para o pleno funcionamento do sistema.
7746–CONCI E BONATO METALURGICA E VIDRACARIA LTDA (51.716.834/0001-39)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	43755–Fornecimento e instalação de coifa em aço inox com tubulação e motor para a cozinha da merenda escolar	UN	PROPRIA	1	32.570,00	32.570,00
Total (R\$):						32.570,00

Valor Total Adjudicado: R\$ 32.570,00

Ampére-PR, 20/10/2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

Cod472785

Origem: Edital Pregão Eletrônico nº 90002/2026

Processo nº 07/2026 – Homologado em 13/02/2026

TERMO DE RESCISÃO

DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2026

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.817.054/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, bem como no expediente administrativo regularmente instaurado, com decisão definitiva, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato Administrativo nº 24/2026, firmado com a empresa MIRANDA REFRIGERAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 17.136.563/0001-04, com sede no(a) Rua João Duva, 350, Distrito Industrial, na cidade de São José do Rio Pardo, no estado de São Paulo, neste ato

representado(a) por ROGÉRIO MIRANDA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 119.XXX.XXX-75, residente e domiciliado em São José do Rio Pardo, no estado de São Paulo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº 44/2026, cujo objeto Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação e modernização da Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar do Município de Ampére, Convênio nº 677/2025 – SEAB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Fica rescindindo o contrato Nº 44/2026, por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o objeto acima, Contrato de que trata a Cláusula Primeira, ficando isento a cobrança de multa conforme a Clausula oitava e nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA–DA JUSTIFICATIVA

A rescisão do contrato fundamenta-se no descumprimento das especificações técnicas exigidas no Edital do Pregão nº 90002/2026. A contratada recusou-se a fornecer a câmara frigorífica com o motor de exatos 6 HP, entregando equipamento divergente com 5,6 HP e apenas 3 ventiladores. Como o produto difere substancialmente do exigido no instrumento convocatório e na própria proposta da empresa, a recusa na substituição configura inexecução contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ampére/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Termo.
Ampére/Pr, 16 de outubro de 2026.

MIRANDA REFRIGERAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA Empresa Contratada	DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH Prefeito Municipal
---	--

Cod472780

VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 196/2023, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

ADITANTE: MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.817.054/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH.

ADITADA: GENTE SEGURADORA S/A, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Av. Carlos Gomes, 350, Bairro Boa Vista, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Sr. LEONARDO MASIERO DUARTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto renovar o Contrato nº 196/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do Município, celebrado em 06 denovembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

Fica renovado por igual período o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, com início para o dia 16 de novembro de 2026 e término previsto para 06 de Novembro de 2027, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica alterado o valor global do Contrato nº 196/2023, sendo acrescido o valor de R\$140.965,73 (Cento e quarenta mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centávos), O pagamento será efetuado em 1 + 4 parcelas conforme a emissão das apólices.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	39444–Serviço de seguro veicular, fornecido por Seguradora regularmente cadastrada na SUSEP e que se submeta às suas normas, que forneça cobertura do seguro de responsabilidade civil e cobertura total da frota de veículos utilizados pelo Município de Ampére	UN	1	140.965,73	140.965,73

Descrição dos veículos e coberturas:

VEÍCULOS COM COBERTURA TOTAL E RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COM GUINCHO ATÉ 550KM.

Placa	Chassi	Marca	Modelo	Ano Fab.	Ano Mod.	Franquia	Prêmio
BBJ1487	9BD57814FHY169639	FIAT	STRADA WORKING CABINE SIMPLES E	2017	2017	2.300,00	R\$ 779,85
UCD9D27	VF3YET6F6TMB90569	PEUGEOT	BOXER BF AMB	2025	2026	4.000,00	R\$ 4.450,00
UCI0D55	8AC908757VE283852	MERCEDES-BENZ	517 SPRINTER A4	2026	2027	4.000,00	R\$ 6.413,67
AZ05464	9BGJC75E0JB106187	CHEVROLET	SPIN LTZ 1.8 ECONO. FLEX 4P	2015	2016	2.300,00	R\$ 794,67
BBJ1490	9BGK148U0JB102863	CHEVROLET	ONIX JOY 1.0 ECO FLEX 4P	2017	2018	2.300,00	R\$ 652,74
BBW7699	9BWAG45UXJT105220	VOLKSWAGEN	GOL TRENDLINE 1.0 12V TOTAL FLEX	2018	2018	2.300,00	R\$ 613,09
BCE2337	9BGJC7520JB252989	CHEVROLET	SPIN 1.8L MT LTZ	2018	2018	2.300,00	R\$ 834,75
BEE6F33	9BHCN51AALP079385	HYUNDAI	H820 SENSE	2020	2020	2.300,00	R\$ 687,95

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3721

Página 4 / 027

ARU3448	93W244F2392043364	FIAT	DUCATO MC TCAAMB	2009	2009	4.000,00	R\$ 1.349,35
ATA4796	93W245H34B2058014	FIAT	DUCATO MULTI 2.3 MULTIJET ECONOMY DIES.	2010	2011	4.000,00	R\$ 1.155,44
BAL3207	93YMAFELAHJ264398	RENAULT	MASTER ALLT AMBULANCIA 1	2016	2017	4.000,00	R\$ 1.546,13
BAV1530	93PB49P31F5S00178	MARCOPOLO	VOLARE EXECUTIVO W9/DW9 (DIESEL)(E5)	2015	2015	6.500,00	R\$ 3.092,88
BDC6J65	95PZBN7KPLB083322	HYUNDAI	HR HDB	2019	2020	6.000,00	R\$ 2.512,10
BEA8B95	3C6EFVK6LE118875	FIAT	DUCATO GREENC PAS	2020	2020	4.000,00	R\$ 1.378,48
FUZ0D35	98D281A22NYW23703	FIAT	STRADA ENDURANCE CABINE SIMPLES	2021	2022	2.300,00	R\$ 862,03
BWW2A77	94DBCANI17MB204194	NISSAN	V-DRIVE 16 MT	2021	2021	2.300,00	R\$ 1.156,47
RHL4J13	98861118XMK392946	JEEP	RENEGADE STD 1.8 4X2 FLEX 16V AUT.	2021	2021	2.300,00	R\$ 1.345,23
BER2J53	98WAG45U4MT091352	VOLKSWAGEN	GOL MC4	2020	2021	2.300,00	R\$ 634,16
BES2G48	98WAG45U4MT092954	VOLKSWAGEN	GOL MC4	2020	2021	2.300,00	R\$ 642,23
BEX8F76	98WAG45U2NT003187	VOLKSWAGEN	GOL MC4	2021	2022	2.300,00	R\$ 641,10
RHV3F07	98HCN51AANP289675	HYUNDAI	HB20 SENSE	2022	2022	2.300,00	R\$ 671,29
SDW1E08	WF0GT8VE5NU000725	FORD	TRANSIT TCA MIS/MC/ ACA P/GUERRA MO	2022	2022	6.000,00	R\$ 2.208,51
SER7I93	98GJ7520RB137091	CHEVROLET	SPIN 18L AT PREMIER	2023	2024	2.300,00	R\$ 1.233,26
SDW1E06	WF0GT8VE6NU000345	FORD	TRANSIT TCA MIS/ ACA P	2021	2022	6.600,00	R\$ 3.120,00
TAT8F44	93SCNFC51SB505701	CITROEN	C3 AIRCROSS SHINE 7 LUGARES	2024	2025	2.300,00	R\$ 1.560,00
TAU4J15	93SCNFC51SB506010	CITROEN	C3 AIRCROSS FLPK7	2024	2025	2.300,00	R\$ 1.560,00
UBX7B52	93Y9SR8G6SJ400285	RENAULT	OROCH PRO 16	2025	2025	2.300,00	R\$ 1.481,24
BEN5I35	93YMAFEXCLJ283955	RENAULT	MASTER 2.3 DCI EXECUTIVE LONGO 16L DIES	2019	2020	4.500,00	R\$ 1.306,31
BEX4G36	93YMAFEXAMJ543599	RENAULT	MASTER FURGAO L1H1	2020	2021	4.500,00	R\$ 1.258,66
SEC8F32	93YF62005PJ444239	RENAULT	MASTER TVAN	2022	2023	6.000,00	R\$ 1.668,62
SEE6E93	WF0GT8VBEXNU002437	FORD	TRANSIT TCA AMBUL	2022	2022	6.000,00	R\$ 1.581,25
SEF0F71	9532K82W9PR028884	VOLKSWAGEN	VW/MASCA ROMA	2022	2023		R\$ 4.371,28
SFE6F35	93PB43A32RC099469	MARCOPOLO	VOLARE ATT. 8 LONGO EXECUTIVO (DIE) (E6)	2023	2024		R\$ 7.564,06
TAY0B36	3GNAX9EJ6RL30772	CHEVROLET	EQUINOX PREMIER	2024	2024		R\$ 3.620,41
BBQ4938	98WAG45U5J049607	VOLKSWAGEN	GOL TRENDLINE 1.0 12V TOTAL FLEX(ALC./ GAS.)	2017	2018	2.300,00	R\$ 613,09
BDL1C57	98D5781FFLY368961	FIAT	STRADA WORKING 1.4 MPI FIRE FLEX 8V CS	2019	2020	2.300,00	R\$ 1.038,86
AYW3913	93YVE34MEFJ495818	RENAULT	MASTER 2.3 DCI EXECUTIVE LONGO 16L DIES	2014	2015	4.000,00	R\$ 1.429,80
BDR9H48	3C6DFVBK4KE542568	FIAT	DUCATO CHASSI 2.3 16V DIESEL	2019	2019	4.000,00	R\$ 1.608,68
BAK1619	98FYEALE1FB574215	FORD	CARGO 2429 6X2 6.7 I6 TURBO CUMMINS ISB P7 DIES.	2014	2015	8.000,00	R\$ 1.927,31
UBR1J30	93ZK61BDZ78719743	IVECO	BUS 10-190E	2026	2026	8.000,00	R\$ 6.000,00
UBV1H63	935CEFCBXTB544137	CITROEN	C3 FEEL	2025	2026	2.300,00	R\$ 1.155,32
UCA9B09	93Y9SR8GVJ583093	RENAULT	OROCH PRO 16	2026	2027	2.300,00	R\$ 2.025,00
UCR9J67	3N1CN8AE3VL804832	NISSAN	VERSA SENSE 1.6 16V FLEX AUT.	2026	2027	2.300,00	R\$ 1.704,93
UCT4D08	93SCNFCAT8B563516	CITROEN	AIRCROSS? FEEL 1.0 FLEX TB. 200 AUT.	2026	2026	2.500,00	R\$ 2.115,00
BCV3B14	98GCA8030KB140280	GM- CHEVROLET	MONTANA LS 1.4 ECONOFLEX 8V 2P	2018	2019	4.000,00	R\$ 1.157,92
BCV3B09	98GCA8030KB126800	GM- CHEVROLET	MONTANA LS 1.4 ECONOFLEX 8V 2P	2018	2019	4.000,00	R\$ 1.157,92
SDP0E32	98HCN51AANP326801	HYUNDAI	HB20 10M SENSE	2022	2022	2.300,00	R\$ 671,29
SDP0E31	98HCN51AANP322685	HYUNDAI	HB20 SENSE	2022	2022	2.300,00	R\$ 671,29
SEJ6C34	98BWL45U9PP045335	VOLKSWAGEN	VW/SAVEIRO CS RB MPI	2023	2023	2.300,00	R\$ 2.016,10
SEJ6C36	98BWL45U1PP030957	VOLKSWAGEN	VW/SAVEIRO CS RB MPI	2022	2023	2.300,00	R\$ 2.821,67
SEJ6C35	98BWL45U1PP045541	VOLKSWAGEN	VW/SAVEIRO CS RB MPI	2023	2023	2.300,00	R\$ 1.410,84
NRW3C46	98D196272D2084174	FIAT	PALIO ATTRACTIV	2012	2013	2.300,00	R\$ 664,69
FKP2G75	93ZC35B01J8475380	IVECO	DAILY 35S14HDCS	2017	2018	2.300,00	R\$ 1.778,53
AHG4H31	98V1MKC10VE315821	VOLVO	B10M 6X2	1997	1997	6.000,00	R\$ 3.397,90
GCCA478	98GKS48R0GG114891	CHEVROLET	ONIX LT 1.4 MECANICO	2015	2016	2.300,00	R\$ 846,65
SFL4A92	98GBE69H0RG280338	GM- CHEVROLET	ONIX SEDAN PLUS LT 1.0 12V TB FLEX MEC.	2024	2024	2.300,00	R\$ 1.150,00
TAJ8B28	98GEA48A0RG280024	CHEVROLET	ONIX 10MT HB	2024	2024	2.300,00	R\$ 950,00
TAJ8B20	98GEA48A0RG280026	CHEVROLET	ONIX 10MT HB	2024	2024	2.300,00	R\$ 950,00

TAQ7D92	98HCU51AASP648892	HYUNDAI	HB20 COMFORT PLUS 1.0 FLEX 12V	2024	2025	2.300,00	R\$ 1.000,00
			MEC.				
TAQ7D93	98HCP51AASP626821	HYUNDAI	HB20 LIMITED PLUS 1.0 FLEX 12V MEC.	2024	2025	2.300,00	R\$ 1.000,00
TAR6H39	8AC907657SE250569	MERCEDES- BENZ	SPRINTER VAN	2024	2025	2.300,00	R\$ 3.900,00
TBX0D90	98HCP41EBTP761411	HYUNDAI	HB20S 10TA LIMITE	2025	2026	2.300,00	R\$ 787,08
UBB5H30	98HCU51FATP797607	HYUNDAI	HB20 LIMITED 1.0 FLEX 12V MEC.	2025	2026	2.300,00	R\$ 336,54
UBD1C85	98HCU51FATP797795	HYUNDAI	HB20 LIMITED 1.0 FLEX 12V MEC.	2025	2026	2.300,00	R\$ 336,54
UBB9D26	98WAH5BZ7TT644769	VOLKSWAGEN	POLO SENSE	2025	2026	2.500,00	R\$ 1.433,30

COBERTURAS PARA ITENS ACIMA:

Cobertura total do veículo: 100 % tabela Fipe

Danos Materiais: R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais)

Danos pessoais: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

Danos Morais: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

APP: R\$100.000,00 (Cem mil reais)

Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

a) chaveiro.

b) assistência dia e noite (24 horas) com socorro mecânico cobertura de guincho para distância de até550 km.

c) guincho para distância de até 550 km.

d) transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado.

e) transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

Assistência a vidros: cobertura para toda a área envidraçada do veículo, incluindo reparos detrinças e/ou substituições;

Os valores de franquias considerados especificamente para ocorrência de sinistros com substituições unicamente de itens como para-brisas frontais, retrovisores, faróis e lanternas não deverá exceder o limite máximo de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), não sendo cumulativas com a franquia constante no item1 Descrição dos veículos e coberturas.

Descrição dos veículos e coberturas:

VEÍCULOS COM ITENS PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA.

Placa	Chassi	Marca	Modelo	Ano Fab.	Ano Mod.	Franquia	Prêmio
ABY7954	9BWRF82WX2R201575	VOLKSWAGEN	COMIL VERSATILE I	2001	2002	não	R\$ 2.237,96
AWK6775	9532E82W5DR309244	VOLKSWAGEN	VW/15.190 EOD E.HD ORE	2012	2013	não	R\$ 2.619,53
AWK7029	9532E82W1DR307572	VOLKSWAGEN	VW/15.190 EOD E.HD ORE	2012	2013	não	R\$ 2.619,53
BCG9835	93PB54M10KC059970	MARCOPOLO	VOLARE EXECUTIVO V8L CURTO (DIESEL)(E5)	2018	2019	não	R\$ 2.308,04
BCM1249	9532M52P6KR909391	VOLKSWAGEN	VOLKSBUS 8.160 OD 3.8 CUMMINS ISF P7 DIES.	2018	2019	não	R\$ 1.741,58
BCP9660	9532M52P8KR913264	VOLKSWAGEN	VOLKSBUS 8.160 OD 3.8 CUMMINS ISF P7 DIES.	2018	2019	não	R\$ 1.741,58
BDD1H23	93PB90S19JJC098032	MARCOPOLO	MPOL/VOLARE ACCESS EO	2018	2018	não	R\$ 1.785,49
AXF5187	9BYC73A1ADC000106	MAXIBUS	ASTOR URBANO (DIESEL)(E5)	2013	2013	não	R\$ 1.675,44
BEL9H45	93ZE12NMZM8939292	IVECO	TECTOR 260E30ID	2020	2021	não	R\$ 1.263,34
BEQ2I89	93ZA01F0L8R38531	IVECO	TECTOR 150E21	2020	2020	não	R\$ 1.256,44
BEX9G48	953658261MR124884	VOLKSWAGEN	26.280 CRM 6X4	2020	2021	não	R\$ 1.263,34
UCE9I08	93ZK61BDZV8721836	IVECO	BUS 10-190E	2026	2027	não	R\$ 850,00
AUP7701	98M688272AB699288	MERCEDES- BENZ	MASCA GRAN MINI M	2010	2010	não	R\$ 1.500,00
ARZ6697	9532452R4AR000677	VOLKSWAGEN	VOLKSBUS 8.120 OD 4.3 MMW 4.10 TCA DIES.	2009	2010	não	R\$ 1.500,00
TVG5B28	93KK0Y1A5TE217368	VOLVO	VM 290 4X2 R	2026	2026	não	R\$ 1.900,00
TVG5B27	93KK0Y1A4TE217241	VOLVO	VM 290 4X2 R	2026	2026	não	R\$ 1.900,00

COBERTURAS PARA ITENS ACIMA:

Cobertura total do veículo: Somente para Terceiros

Danos Materiais: R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais)

Danos pessoais: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

Danos Morais: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

APP: R\$100.000,00 (Cem mil reais)

Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

a) chaveiro.

b) assistência dia e noite (24 horas) com socorro mecânico cobertura de guincho para distância de até550 km.

c) guincho para distância de até 550 km.

d) transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado.

e) transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

Assistência a vidros: cobertura para toda a área envidraçada do veículo, incluindo reparos detrinças e/ou substituições;

Os valores de franquias considerados especificamente para ocorrência de sinistros com substituições unicamente de itens como para-brisas frontais, retrovisores, faróis e lanternas

não deverá exceder o limite máximo de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), não sendo cumulativas com a franquia constante no item 1 Descrição dos veículos e coberturas.

CLAUSULA QUARTA–DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.
E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Ampére/PR, 16 de outubro de 2026.

GENTE SEGURADORA SA MARCELO WAIS p/procuração	MUNICIPIO DE AMPERE DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH Prefeito Municipal
--	---

Cod472781

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 327/2024, 16 de setembro de 2024

ADITANTE: Prefeitura Municipal de Ampére, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: BALDO, GERBER & CIA LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 02.675.272/0001-17.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o contrato nº 327/2024, celebrado em 16 de setembro de 2024, para acréscimo de vigência do prazo e valor assim como reajuste conforme determina a Cláusula do referido Contrato. Referente a Contratação de empresa especializada em perícia médica com laudo técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica renovado por igual o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12(doze) meses, com início para o 16 de setembro de 2026 e término previsto para o dia 16 de setembro de 2027, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município.

CLÁUSULA TERCEIRO – DO VALOR

Fica renovado o valor do contrato nº327/2024, em mais R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), conforme segue:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	40571–Perícia médica com laudo técnico para fins licença de tratamento de saúde e readaptação funcional.	UN	162	140,00	22.680,00
2	40572–Audiometria ocupacional.	UN	10	40,00	400,00
3	40573–Espirometria.	UN	10	52,00	520,00
4	40574–Exame admissional.	UN	40	55,00	2.200,00

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Ampére/Pr, 16 de setembro de 2026.

BALDO, GERBER & CIA LTDA–ME Empresa Contratada	DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH Prefeito Municipal
---	--

Cod472782

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024

Servidor: PAULO VALDAIR CORTES

Matrícula: 1694

Quantidade: 01 (uma) diária.

Valor Total:387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte cinco centavos).

Conforme cronograma abaixo:

Destino/Local:GUARAPUAVA–PR

Motivo transporte paciente

Data e hora de saída: 19/10/2026 às 22:00

Data e hora de retorno: 20/10/2026 às 23:00

Veículo:UCT4D08

ELZA CARNIN

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod472749

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026.

torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 12 de novembro do ano de 2026, na plataforma www.compras.gov.br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Diversas vias na Sede Municipal	Pavimentação em CBUQ	28.485,92 m²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Barracão e na plataforma www.compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Barracão PR, 16 de outubro de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN

PREFEITO MUNICIPAL

Cod472727

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026.

torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 12 de novembro do ano de 2026, na plataforma www.compras.gov.br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Amazonas	Pavimentação em CBUQ	11.647,50 m²	440 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Barracão e na plataforma www.compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Barracão PR, 19 de outubro de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN

PREFEITO MUNICIPAL

Cod472728

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 065/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 104/2026

OBJETO: Contratação da empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica através de monitoramento remoto, com locação e instalação dos equipamentos nos prédios públicos do Município de Barracão/PR.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATO: Nº 192/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: QUADROS MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA EPP

VALOR: R\$. 34.189,92 (trinta e quatro mil cento e oitenta e nove reais com noventa e dois centavos).

CONTRATO: Nº 193/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: ZANONI MONITORAMENTOS LTDA ME

VALOR: R\$. 11.775,00 (onze mil setecentos e setenta e cinco reais).

Cod472763

PREGÃO ELETRÔNICO N. 064/2026

PROCESSO LICITATORIO Nº 103/2026

CONTRATO: Nº 194/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: VALE DO SARANDI TRANSPORTES LTDA

OBJETO Contratação de empresa para a prestação de serviços de Transportes de Passageiros, em viagens municipais, intermunicipais e interestaduais, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Barracão/PR.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 473.900,00 (quatrocentos e setenta e três mil com noventa e dois centavos).

Cod472793

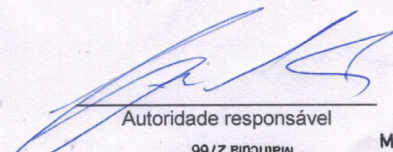
ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº <u>57912026</u>	
Nome: Jardel Soloedes Vaz	CPF: 008.781.109-09
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2461
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: Caixa Ag:4692 C. Poupança: (1288) 815265308-8	
Acompanhantes: Conforme relatório anexo.	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 16/10/2026 as 12:30 e retorno dia 16/10/2026 as 18:00	
Destino: SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC	
Transporte utilizado: AXT5188	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: Consulta	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
☐ () TCE/PR ☐ () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ☐ () SECRETARIAS ESTADUAIS	
☐ () CURSO ☒ (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.	
Informações Complementares:	

Barracão/PR 20 / 10 / 2026.

☒ (x) Autorizado ☐ () Não autorizado

Nos termos do art.4º, Anexo 1, 3C da lei municipal Nº2.408/2024.


Autoridade responsável
CPF 062.091.289-80
Matrícula 2766
Michel Luciano Lima
Secretário de Saúde
CPF 062.091.289-80
Matrícula 2766

Cod472786

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3721

Página 7 / 027

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 580/2026	
Nome: CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA	CPF: 005.023.879-55
Cargo ou função: CHEFE DE DIVISAO DE MAQUINAS PESADAS	Matrícula: 2775
Órgão de Lotação: DIVISAO DE MAQUINAS PESADAS	
Conta bancária: CAIXA AG:4692 CC:000577779015-8	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	

DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 17/10/2026 as 03:30 e retorno dia 17/10/2026 às 19:00 hrs	
Destino: CASCADEL - PR	
Transporte utilizado: SPIN TBJ9C14	Quantidade de Diárias: 1,0
Finalidade: TRANSPORTE PARA CONSULTA	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS	
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 20/10/2026

Claudio Alcemir Rosa de Oliveira
Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3B DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

Michel L. Lima dos Santos
Autoridade Responsável

MICHEL L. LIMA DOS SANTOS
Gerente Geral
CPF: 062.091.289-80
Matrícula: 2766

Cod472787

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 583/2026	
Nome: SEBASTIAO LEMES DA SILVA	CPF: 091.493.749-90
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2896
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: ITAU AG. 4021 C.C 230281	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	

DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 17/10/2026 as 03:00 e retorno dia 17/10/2026 as 13:00	
Destino: CASCADEL - PR	
Transporte utilizado: SPIN TBJ9C13	Quantidade de Diárias: 1,0
Finalidade: PACIENTES CONSULTA	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS	
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 20/10/2026

Sebastião Lemes da Silva
Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3D DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

Michel L. Lima dos Santos
Autoridade Responsável

MICHEL L. LIMA DOS SANTOS
Gerente Geral
CPF: 062.091.289-80
Matrícula: 2766

Cod472788

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3721

Página 8 / 027

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 58212026	
Nome: ADILSOM PINTO	CPF: 029.484.259-48
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 954
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: CAIXA AG:4692	
C.C.592204167-0	
ACOMPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: SAIDA DIA 17/10/2026 AS 06:30H RETORNO DIA 17/10/2026 11:30 h	
Destino: SÃO MIGUEL DO OESTE - SC	
Transporte utilizado: ONIBUS BDA4A63	Quantidade de Diárias: 1,0
Finalidade: BUSCAR ONIBUS	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
☐ TCE/PR ☐ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ☐ SECRETARIAS ESTADUAIS	
☐ CURSO ☒ OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 201012026

Adilsom Pinto
Solicitante

☒ Autorizado ☐ Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3B DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

Michel L. Lima dos Santos
Autoridade Responsável
MICHEL L. LIMA DOS SANTOS
Gerente Geral
CPF: 062.091.289-80
Matrícula: 2766

Cod472789

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 58312026	
Nome: ADILSOM PINTO	CPF: 029-484-259-48
Cargo ou função: MOTORISTA	Matrícula: 954
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL:AG.4692	
C.C. 000592204167-0	
ACOMPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: SAIDA DIA 16/10/2026 AS 11:30 horas RETORNO DIA 16/10/2026 as 21:00 horas	
Destino: Foz do Iguaçu - Pr	
Transporte utilizado: Vam Ford Tbi0g96	Quantidade de Diárias: 0.5
Finalidade: TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA.	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
☐ TCE/PR ☐ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ☐ SECRETARIAS ESTADUAIS	
☐ CURSO ☒ OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 201012026

Adilsom Pinto
Solicitante

☒ Autorizado ☐ Não autorizado

(Nos termos da lei do art. 4º, Anexo 1, 3 B da Lei Municipal número 2.408/2024

Michel L. Lima dos Santos
Autoridade Responsável
MICHEL L. LIMA DOS SANTOS
Gerente Geral
CPF: 062.091.289-80
Matrícula: 2766

Cod472790

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3721

Página 9 / 027

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 58412026

Nome: **ADILSON PINTO** CPF: **029-484-259-48**

Cargo ou função: **MOTORISTA** Matrícula: **954**

Órgão de Lotação: **SECRETARIA DA SAUDE**

Conta bancária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL:AG.4692**

C.C. 000592204167-0

ACOMPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO

DADOS DA VIAGEM

Data: SAIDA DIA **19/10/2026 AS 02:00 horas** RETORNO DIA **19/10/2026 as 14:30 horas**

Destino-Foz do Iguaçu -Pr

Transporte utilizado: **Spin Tbj9c14** Quantidade de Diárias: **0.5**

Finalidade: **TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA.**

Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:

() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS

() CURSO (x) OUTROS: **TRANSPORTE DE PACIENTES.**

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 20/10/2026

Adilson Pinto
Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

(Nos termos da lei do art. 4º, Anexo 1,3-B da Lei Municipal número 2.408/2024

Michel Lima
Autoridade Responsável

MICHEL LIMA DUARTE
Gerente Geral
CPF: 062.091.285-00
Matrícula: 11766

Cod472791

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Avenida Araucária, 3120, Centro
E-mail: controleinternocds@gmail.com
Coronel Domingos Soares - PR

**RELATÓRIO SINTÉTICO - DIÁRIAS – PMCDs**

Nº Diária	Dt. Viag.	Servidor	Destino	Hor. Sai.	Hor. ret.	Data Ret.	Valor da Diária	Depto.	Finalidade
115	01/09/2026	Cristiane Terezinha De Oliveira Santos	Foz do Iguaçu-PR	19h	22h	04/09/2026	600,00	Indústria e Comércio	Participar do PRacelerar 2026/Encontro Estadual de Ambiente de Negócios.
116	13/09/2026	Fernando Martins	Enéias Marques-PR	13h	02h	14/09/2026	200,00	Esporte	Acompanhar atletas que participarão do jogo da Copa Sudoeste de Futsal 2026.
117	13/09/2026	Carlos Alexandre Damasceno	Enéias Marques-PR	13h	02h	14/09/2026	200,00	Esporte	Acompanhar atletas que participarão do jogo da Copa Sudoeste de Futsal 2026.
118	13/09/2026	Airton Matias	Enéias Marques-PR	13h	02h	14/09/2026	200,00	Administração	Transportar professores e atletas que participarão do jogo da Copa Sudoeste de Futsal 2026.
119	15/09/2026	Carlos Alberto Stelmach	Curitiba-PR	12h 30m	13h	17/09/2026	600,00	Saúde	Levar pacientes para consultas especializadas e exames no Hospital Santa Casa.
120	22/09/2026	Luiz Fernando Ferreira Pires	Curitiba-PR	14h	02h 30m	23/09/2026	400,00	Saúde	Levar paciente para procedimento de cateterismo no Hospital Angelina Caron.

121	24/09/2026	Luiz Fernando Ferreira Pires	Curitiba-PR	13h 30m	15h	25/09/2026	400,00	Saúde	Buscar paciente de alta de procedimento de cateterismo no Hospital Angelina Caron.
-----	------------	------------------------------	-------------	---------	-----	------------	--------	-------	--

SOELI ECKS
CONTROLADORA GERAL

Cod472729

TERMO ADITIVO 2 CONTRATO 146/2024-PMCDs

Objeto: Aquisição de pacotes de Antivírus para os departamentos da Municipalidade. Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e EFRAM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA PEDRO DOS SANTOS RAMOS, 0 SALA 02–CEP: 85903265–BAIRRO: LA SALLE, Toledo/PR, inscrita no CNPJ sob nº 47.561.110/0001-96 neste ato devidamente representada por CARMEM LUCIA CENDRON de CPF 041.550.219-51, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos

de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 23/10/2027 e vigência em 23/10/2027.

Adita-se também a Clausula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 4,293630%, entre outubro de 2025 e setembro de 2026, compondo doravante o seguinte importe unitário:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Reajuste unitário	Preço unitário reajustado
01	01	Pacote de licença Antivírus		R\$ 2,47	R\$ 60,03

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 20/10/2026.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod472794

TERMO ADITIVO 1 CONTRATO 99/2026-PMCDs

Objeto: Credenciamento de serviços de Leiloeiro Oficial, para proceder a leilão público de bens móveis inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares-PR, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos, de recuperação antieconômica..

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e HELCIO KRONBERG, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA ANDRE DE BARROS , 226 APTO 909–CEP: 80010080–BAIRRO: CENTRO, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº neste ato devidamente representada por HELCIO KRONBERG de CPF 085.187.848-24, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 28/10/2027 e vigência em 28/10/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 20/10/2026.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod472795

TERMO ADITIVO 2 CONTRATO 47/2026-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para empreitada global de materiais e mão de obra para Construção de quadras esportivas em areia.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3721

Página 11 / 027

e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e G VENITES EMPREENDIMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA DAS ARAUCARIAS, 0–CEP: 85540000–BAIRRO: CALGARO, Manguieirinha/PR, inscrita no CNPJ sob nº 43.885.766/0001-03 neste ato devidamente representada por GERSON VENITES de CPF 034.812.079-64, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 01 (um) mês no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 12/11/2026 e vigência em 12/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 13/10/2026.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod472796

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE

DECRETO Nº. 78/2026

20.09.2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2026 e da outra providencias.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1237/2025 de 11 de novembro de 2025.

Artigo 1º–Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.049.900,00 (um milhão, quarenta e nove mil e novecentos reais), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0023.2010	Manut. Dos Serviços de Assistência a Saúde Básica		
31.90.11.00	Vencimento e Vantagens fixos – P. Civil – 58	303	120.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo–65	303	30.000,00
10.301.0023.2011	Manut. dos Programas do SUS		
31.90.11.00	Vencimento e Vantagens fixos – P. Civil – 75	303	30.000,00
10.302.0024.2023	Manut. do Hospital Municipal São Matheus		
31.90.11.00	Vencimento e Vantagens fixos – P. Civil – 107	303	110.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica –	463	10.000,00
10.302.0030.2007	Consórcios Públicos Intermunicipais		
33.72.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção–121	303	25.000,00
33.72.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 123	303	115.000,00
06.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0012.2013	Manutenção do Ensino Fundamental		
31.90.13.00	Contribuições Patronais–150	103	7.000,00
12.361.0012.2026	Ensino Fundamental – FUNDEB 30%		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil–166	102	70.000,00
31.90.13.00	Contribuições Patronais–168	102	26.000,00
12.365.0014.2031	Educação Infantil–Creche		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil–184	101	190.000,00
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil–185	104	35.000,00
31.90.13.00	Contribuições Patronais–186	101	15.000,00
31.90.13.00	Contribuições Patronais–187	104	4.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 191	104	30.000,00
07.00	DEPTO MUNIC. DE CULTURA E ESPORTES		
07.01	DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES		
13.392.0026.2014	Manut. Ativ. Do Setor de Cultura e Esportes		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil–198	000	2.500,00
31.90.13.00	Contribuições Patronais–199	000	400,00
08.00	DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0016.1006	Obras de Infraestrutura e Circulação		
44.90.51.00	Obras e Instalações – 246	000	150.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalações–1802	2016	500,00
10.00	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.01	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0008.6001	Manut. Fundo Munic. Dir. da Criança e do Adoles.		
31.71.70.00	Rateio Pela Participação em Consórcio–265	000	3.000,00
10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.245.0029.2021	Manut. Fundo Municipal de Assistência Social		
31.90.11.00	Vencimento e Vantagens fixos – P. Civil – 2467	934	31.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais–2468	934	5.500,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 296	000	30.000,00
11.00	DEPTO MUNIC. DE AGROPECUÁRIA		
11.01	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA		
20.606.0020.2029	Manut. Ativ. Depto Munic. de Agropecuária		

31.90.11.00	Vencimento e Vantagens fixos – P. Civil – 311	000	10.000,00
TOTAL.....			1.049.900,00

Artigo 2º–Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizadas conforme demonstrado abaixo:

I- Excesso de Arrecadação:

165	1723500109	463	Transf. SESA Produção SUS AIH	10.000,00
106	132101110300	2016	Rend. Aplic. Financ. Emendas Individuais Impositivas	500,00
TOTAL.....				10.500,00

II – Anulação de Dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
02.00	GOVERNO MUNICIPAL		
02.01 GABINETE DO PREFEITO			
14.122.0003.2004	Manut. Ativ. Gabinete do Prefeito		
31.90.11.00	Vencimento e Vantagens fixos – P. Civil – 17	000	25.000,00
31.90.13.00	Contribuições Patronais	000	6.000,00
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção–23	000	10.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente–24	000	10.000,00
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.121.0003.2005	Manut. Atividades Depto de Administração		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil–25	000	135.000,00
04.121.0004.1002	Obras e Edificações Públicas Municipais		
44.90.51.00	Obras e Instalações–44	000	50.000,00
05.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0023.2010	Manut. Dos Serviços de Assistência a Saúde Básica		
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço Distbr. Gratuita–66	303	30.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente–74	303	20.000,00
10.301.0023.2011	Manut. dos Programas do SUS		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 95	303	90.000,00
10.302.0024.2023	Manut. do Hospital Municipal São Matheus		
31.90.13.00	Contribuições Patronais–108	303	45.000,00
33.50.43.00	Subvenções Sociais–110	303	10.000,00
10.302.0004.1011	Construir, Ampliar e Reformar UBS e Centro de Saúde		
44.90.51.00	Obras e Instalações–106	303	50.000,00
06.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.306.0010.2016	Manutenção da Merenda Escolar		
33.90.30.00	Material de Consumo–134	000	25.000,00
12.361.0012.2025	Ensino Fundamental – FUNDEB 70%		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil–163	101	301.000,00
07.00	DEPTO MUNIC. DE CULTURA E ESPORTES		
07.01	DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES		
13.392.0026.2014	Manut. Ativ. Do Setor de Cultura e Esportes		
33.90.14.00	Diárias – P. Civil–200	000	2.900,00
08.00	DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
08.01	DIVISÃO DE VIAÇÃO		
26.782.0015.2018	Manut. Ativ. Divisão Municipal de Viação		
33.90.30.00	Material de Consumo – 221	000	150.000,00
10.00	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.01	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0008.6001	Manut. Fundo Munic. Dir. da Criança e do Adoles.		
33.71.70.00	Rateio Pela Participação em Consórcio–268	000	3.000,00
10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.245.0029.2021	Manut. Fundo Municipal de Assistência Social		
33.50.43.00	Subvenções Sociais–285	000	10.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo–289	934	36.500,00

33.90.14.00	Diárias – P. Civil–286	000	6.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo–288	000	14.000,00
11.00	DEPTO MUNIC. DE AGROPECUÁRIA		
11.01	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA		
20.606.0020.2029	MANUT. ATIV. DEPTO DE AGROPECUÁRIA		
33.90.30.00	Material de Consumo–315	000	10.000,00
TOTAL.....			1.039.400,00

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1210/2025 – PPA 2026 a 2029 e anexos 1217/2025 – LDO 2026, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.

Em 20 de outubro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod472742

PORTARIA Nº 148/2026

EMENTA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Cultura de Nova Esperança do Sudoeste/PR.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 40, da Lei Municipal nº 1.253 de 31 de março de 2026 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Nova Esperança do Sudoeste, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Cultura de Nova Esperança do Sudoeste/PR:

I – Representação Governamental

Titular: Nelci Pinheiro

Suplente: Rosane Izidro Lino

Titular: Marcia Giordani

Suplente: Marcieli Arnaust

Titular: Maria Inês Rodrigues

Suplente: Josiani de Lima Franco Migon

Titular: Débora Bonetti da Silva

Suplente: Olacir Ferreira

II – Representação da Sociedade Civil

II.a) Música

Titular: Micheli Polga

Suplente: Luiz Felizack

II. b) Dança

Titular: Marilene Bonetti Sezerio

Suplente: Jaqueline Reck

II. c) Artes Marciais

Titular: Claudir Migon

Suplente: André Pavan

II. d) Artesanatos

Titular: Zomilde Bonetti Guimarães

Suplente: Carolina Peres

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste–PR, em 15 de outubro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal -

Cod472745

PORTARIA Nº 149/2026

EMENTA: Nomeia os membros da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC de Nova Esperança do Sudoeste/PR.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 60, da Lei Municipal nº 1.253 de 31 de março de 2026 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Nova Esperança do Sudoeste, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC de Nova Esperança do Sudoeste/PR:

I – Representação Governamental

Titular: Nelci Pinheiro

Suplente: Rosane Izidro Lino

Titular: Maria Inês Rodrigues

Suplente: Débora Bonetti da Silva

II – Representação da Sociedade Civil

Titular: Carolina Peres

Suplente: Claudir Migon

Titular: Marcos Julio Murara

Suplente: Salette Carneiro Manchinsk Zelonh

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste–PR, em 14 de outubro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal -

Cod472746

PORTARIA Nº 153/2026.

SÚMULA: Nomeia Servidor para exercer suas funções em Caráter Probatório e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 675/2011 de 21 de Setembro de 2011, e considerando a aprovação em Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público Nº 001/2024 de 05 de março de 2024.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Servidor abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público para exercer suas funções em Caráter Probatório. Percebendo os proventos previstos em Lei.

Nome	Cargo
Érica Leandra Deitos	Psicólogo

Art. 2º. A presente Portaria possui efeitos a partir de 19 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste–PR, em 19 de outubro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal -

Cod472757

AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE ITEM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2026

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no que tange ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2026, que objetivava o registro de preços para a eventual e parcelada aquisição de placas indicativas e de inauguração de obras, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná

O Poder Público Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve:

REVOGAR o item nº 01 tendo em vista que as proponentes participantes que apresentaram propostas para o respectivo item foram desclassificadas.

Portanto por este motivo aqui apresentado, o item supracitado será considerado revogado. Informações e esclarecimentos entrar em contato pelo e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou na Sede do Município, sito Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em dias uteis, em horário de expediente das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min (horário de Brasília).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 20 de outubro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, tendo em vista o julgamento realizado pelo Pregoeiro na plataforma eletrônica Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, RESOLVO:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	122/2026
b) Licitação nº	Pregão nº 44/2026
c) Natureza: d) Data Homologação	Registro de Preços 20 de outubro de 2026
e) Objeto da Licitação	Registro de preços para a eventual e parcelada aquisição de placas indicativas e de inauguração de obras, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

À empresa:

1.	NOME DO FORNECEDOR	ITEM	TOTAL HOMOLOGADO
	EDUARDO HAGIHARA LANDIM DA SILVA ME 23.909.321/0001-09	2	2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 20 de outubro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod472759

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 419/2025, REFERENTE AO PREGÃO Nº. 65/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA GETULIO EVANDRO

MARTINS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº. 750, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. JAIME DA SILVA STANG, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº. 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº. 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, GETULIO EVANDRO MARTINS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.346.431/0001-60, situada na Avenida Iguaçu, nº. 1306, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP: 85635-000 neste ato representada pelo senhor GETULIO EVANDRO MARTINS, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 063.593.419-13 e Cédula de Identidade nº. 9.597.462-7, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira e Segunda da Ata de Registro de Preços Nº. 419/2025, de 20 de outubro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços com vistas a eventual e parcelada aquisição de materiais de esquadria e vidraçaria e prestação de serviços de solda e ferraria, para manutenção dos prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme itens a seguir:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
24	100	M²	Vidro cancelado 4mm	DISK VIDROS	176,60	17.660,00
25	100	M²	Vidro incolor 5mm	DISK VIDROS	179,00	17.900,00
31	50	M²	Vidro temperado para abertura 8mm incolor	DISK VIDROS	394,99	19.749,50
32	100	M²	Vidro temperado para abertura 10mm incolor	DISK VIDROS	474,99	47.499,00
36	60	M²	Pedra de granito (soleiras, pingadeiras, rodapés) conforme medidas informadas no ato da compra.	MARMONOVA	400,00	24.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA–DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1–A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da sua assinatura, findando em 20 de outubro de 2027, podendo ser prorrogada, por igual período, de acordo com o contido no art. 84 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 39/2025. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o Município poderá renovar o quantitativo dos itens conforme a quantidade original, desde que comprovada a vantajosidade ao Município conforme prevê o art. 13º do Decreto Municipal nº 39/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo decorre conforme solicitação da Secretaria de Administração para que a Ata de Registro de Preços tenha sua vigência prorrogada para mais doze meses, pois após pesquisa de preços, foi constatado a vantajosidade na renovação da Ata, além disso, conforme prevê a Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços e o Decreto Municipal nº. 39/2025, os quantitativos dos itens da Ata foram renovados a suas quantidades originais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas da ata de registro de preços ora aditada, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GETULIO EVANDRO MARTINS LTDA
GETULIO EVANDRO MARTINS
CONTRATADA

Cod472760

AVISO DE DISPENSA POR LIMITE

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 51/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretender realizar a aquisição de colorímetro portátil microprocessado e digital e de turbidímetro de campo para análise de águas (nefelômetro), destinados às atividades de monitoramento e controle da qualidade da água do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site oficial do Município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. Limite para a apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação: 26 de outubro de 2026 às 09h00min. A proposta de preços, juntamente com os demais documentos de habilitação, deverá ser entregue no setor de licitações do Município ou enviada no e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, até a data e horário limite acima estabelecido. O edital/termo de referência da dispensa por limite estará disponível no site oficial do Município www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Agente de Contratação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 20 de outubro de 2026.

licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, até a data e horário limite acima estabelecido. O edital/termo de referência da dispensa por limite estará disponível no site oficial do Município www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Agente de Contratação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 20 de outubro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG Prefeito Municipal	TIAGO MARTINS Agente de Contratação
--	--

Cod472761

PROCESSO DE CONCESSÃO DE REEMBOLSO N º 297/2026

Base Legal Lei n º 443/2007 de 02 de Julho de 2007.
DESCRIÇÃO:

VALOR TOTAL – R\$	598,12
ORDEM	297/2026
BENEFICIARIO	Reginaldo da Rosa Dalariva
MATRICULA	575968/1
CARGO	Agente de Máquinas e Veículos
DATA INICIO	20/10/2026
DATA TÉRMINO	21/10/2026
QUANTIDADE DIARIA	01
VALOR DA DIÁRIA	598,12
ID TIPO DIARIA	03
OBJETO DA VIAGEM	Transporte de Paciente
MEIO DE TRANSPORTE	Rodoviário
LOCAL–CIDADE	Curitiba

Nova Esperança do Sudoeste, 20 de outubro 2026.
JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL
ORDENADOR DA DESPESA

Cod472730

CÂMARA MUNICIPAL NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

ATO NORMATIVO N.º 2/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO–CP-FOF DEFINE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 52/2026, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, “Estima a receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2027”. A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ART. 200, DO REGIMENTO INTERNO, DESTA CÂMARA MUNICIPAL, E;

CONSIDERANDO o recebimento, por esta Comissão, do Projeto de Lei nº. 52/2026, que dispõe: “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2027”, cumpridos os prazos regimentais e enviado a esta Comissão em 19 de outubro de 2026. Decidem emitir o presente Ato Normativo para fins de definição do prazo para a apresentação de Emendas pelos demais vereadores.

RESOLVE

Art. 1º Fica definido o prazo para a apresentação e protocolo de emendas pelos vereadores ao Projeto de Lei n.º 52, de 10 de setembro de 2026, do Executivo Municipal, que dispõe sobre a LOA–Lei do Orçamento Anual, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2027, Protocolo na Câmara sob n.º 1844, de 30 de setembro de 2026, sendo: a partir de 20 de outubro de 2026 até às 17h (dezessete horas) do dia 16 de novembro de 2026.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, 19 de outubro de 2026.

Yago de Pontes Maciel da Silva Jose Danillo Locks José Ivonei Boger
Presidente–CPFOF Relator – CPFOF Membro–CPFOF

Cod472736

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 332/2026

PROCESSO N.º 149/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 88/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/10/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito Daniel Ricardo Langaro, residente e domiciliado no Município de Palmas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA MENDES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.452.521/0001-01, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, nº 2968, CEP: 85.690-009 na cidade de Palmas Estado do Paraná, telefone (46) 3262 3776, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JULIANO MENDES

OBJETO: Credenciamento de entidades Filantrópicas e/ou privadas, e/ou Pessoas Jurídicas de Direito Privado, com ou sem finalidade lucrativa, para prestação de serviços médicos em consultas especializadas incluindo também exames especializados e procedimentos médicos para a readequação dos atendimentos de média e alta complexidade, tendo sido seus valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
2	3.000	CONS	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM OTORRINOLARINGOLOGIA	100,00	300.000,00

RECURSOS:

10.301.0034.2045	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1303 1494	3.3.90.34 3.3.90.39
10.301.0034.2044	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	1000 1494 1496 1510	3.3.90.34 3.3.90.39
10.301.0034.2046	- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA	1494 1495	3.3.90.34 3.3.90.39
10.301.0034.2049	- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS MAC	1494 1496	3.3.90.34 3.3.90.39

FISCAIS/GESTORES:

Secretaria	Gestor/ Fiscalizador	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Saúde	Gestor	Paula Mariane Langaro Mattioni	3203886
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal Técnico	Ducléia Aparecida Kistemmacher	3208835
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal Administrativo	Sílvia Dayana Dutra	3207952
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal Administrativo	Michelle Barbosa Oliveto Ferreira	3203991

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS

VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná

Cod472758

EXTRATO DO CONTRATO N.º 335/2026

PROCESSO N.º 149/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 88/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/10/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito Daniel Ricardo Langaro, residente e domiciliado no Município de Palmas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: LITOMED CLÍNICA MÉDICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.789.776/0001-44, com endereço na Rua Augusto Guimaraes, nº 1074, Sala 203, 2º Andar, CEP: 85.690-013. na cidade de Palmas Estado do Paraná, telefone (0**46) 3262-5234 por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) LISIANE TOMAZINE

OBJETO: Credenciamento de entidades Filantrópicas e/ou privadas, e/ou Pessoas Jurídicas de Direito Privado, com ou sem finalidade lucrativa, para prestação de serviços médicos em consultas especializadas incluindo também exames especializados e procedimentos médicos para a readequação dos atendimentos de média e alta complexidade, tendo sido seus valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
63	2.000,00	CONS	Consultas especializadas em Gastroenterologia-Período da manhã. Das 07:00h às 11:30h (52154-1)	100,00	200.000,00

RECURSOS:

10.301.0034.2045	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1303 1494	3.3.90.34 3.3.90.39
10.301.0034.2044	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	1000 1494 1496 1510	3.3.90.34 3.3.90.39
10.301.0034.2046	- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA	1494 1495	3.3.90.34 3.3.90.39
10.301.0034.2049	- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS MAC	1494 1496	3.3.90.34 3.3.90.39

FISCAIS/GESTORES:

Secretaria	Gestor/ Fiscalizador	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Saúde	Gestor	Paula Mariane Langaro Mattioni	3203886
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal Técnico	Ducléia Aparecida Kistemmacher	3208835
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal Administrativo	Sílvia Dayana Dutra	3207952
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal Administrativo	Michelle Barbosa Oliveto Ferreira	3203991

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS

VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná

Cod472756

EXTRATO DO CONTRATO N.º 333/2026

PROCESSO N.º 149/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 88/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/10/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito Daniel Ricardo Langaro, residente e domiciliado no Município de Palmas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CLINICA MEDICA DR. RODRIGO RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.935.901/0001-29, com endereço na Rua Augusto Guimarães, centro, no 1037, CEP 85.690- 013, na cidade de Palmas Estado do Paraná, telefone (46) 3263-1122 por intermédio do seu representante legal, o Sr Rodrigo Ribeiro.

OBJETO: Credenciamento de entidades Filantrópicas e/ou privadas, e/ou Pessoas Jurídicas de Direito Privado, com ou sem finalidade lucrativa, para prestação de serviços médicos em consultas especializadas incluindo também exames especializados e procedimentos médicos para a readequação dos atendimentos de média e alta complexidade, tendo sido seus valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
62	3.000,00	CONS	Consultas especializadas em Cirurgia Geral para atendimento na Unidade Central de Saúde, as segundas, terças e quintas-feiras, período da manhã, a partir das 07:00h (52239-1)	100,00	300.000,00

RECURSOS:

10.301.0034.2045	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1303 1494	3.3.90.34 3.3.90.39
10.301.0034.2044	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	1000 1494 1496 1510	3.3.90.34 3.3.90.39
10.301.0034.2046	- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA	1494 1495	3.3.90.34 3.3.90.39
10.301.0034.2049	- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS MAC	1494 1496	3.3.90.34 3.3.90.39

FISCAIS/GESTORES:

Secretaria	Gestor/ Fiscalizador	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Saúde	Gestor	Paula Mariane Langaro Mattioni	3203886
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal Técnico	Ducléia Aparecida Kistemmacher	3208835
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal Administrativo	Sílvia Dayana Dutra	3207952
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal Administrativo	Michelle Barbosa Oliveto Ferreira	3203991

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS

VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná

Cod472744

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025
DATA DA SESSÃO: 09/09/2025, ÀS 09H15MIN

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede à Avenida Clevelandia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Daniel Ricardo Langaro, **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas, classificadas na Concorrência Eletrônica nº 06/2025, referente ao **Processo Licitatório nº 84/2025**, cuja sessão pública ocorreu em 09 de setembro de 2025, às 09h15min, para que manifestem interesse na contratação, na forma que segue.

Considerando a rescisão do contrato firmado com a empresa TECBULA CONSTRUÇÕES E REFORMAS SLU LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.888.489/0001-10, em decorrência da inexecução dos serviços contratados;

Considerando a necessidade de assegurar a execução do objeto contratado, visando ao atendimento do interesse público;

Considerando a classificação das empresas participantes da disputa realizada na plataforma eletrônica Compras.gov.br, no âmbito da **Concorrência Eletrônica nº 06/2025**;

Considerando o disposto no art. 90, § 7º, combinado com os §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de convocação dos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para contratação em decorrência de rescisão contratual;

1) Ficam as empresas abaixo relacionadas **CONVOCADAS** para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, manifestarem interesse em assumir a execução do objeto remanescente da contratação, **nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora**, observadas as condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

1.1) A manifestação de interesse deverá ser encaminhada ao e-mail licitacao@pmp.pr.gov.br, ou respondido neste mesmo ofício, dentro do prazo estabelecido.

LOTE 01	DESCRIÇÃO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para empreitada global de materiais e mão de obra, para execução de barracão para Unidade de Valorização de Recicláveis.	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA VENCEDORA: R\$ 1.797.118,31 (um milhão, setecentos e noventa e sete mil, cento e dezoito reais e trinta e um centavos).
----------------	---	---

EMPRESAS CLASSIFICADAS REMANESCENTES:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
02ª	MEGAENERGY ENERGIA SUSTENTAVEL E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	31.357.154/0001-69
03ª	G PRADO COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA	17.792.041/0001-60
04ª	LITHIUM CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA	18.301.334/0001-60
05ª	LAZZARETTI & LEITE LTDA	09.470.943/0001-52

2) A contratação observará rigorosamente a ordem de classificação das empresas participantes do certame, sendo assegurada a preferência à licitante mais bem classificada que manifestar interesse e atender às condições exigidas.

3) A manifestação de interesse não implica contratação automática, ficando a eventual contratação condicionada à análise da Administração Municipal, à comprovação das condições de habilitação exigidas no edital e ao atendimento das demais exigências legais e contratuais.

4) Decorrido o prazo de manifestação, a Administração Municipal dará prosseguimento aos procedimentos necessários para eventual convocação da empresa remanescente, observada a ordem de classificação, para apresentação da documentação pertinente e formalização da contratação.

5) Na hipótese de ausência de interessados em assumir a contratação nas condições propostas pela primeira colocada, a Administração poderá adotar os procedimentos previstos no art. 90, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Palmas, 20 de outubro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito Municipal

Cod472775

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 154/2026
Modalidade de licitação: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2026

O Município de Palmas, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que realizará processo de licitação conforme especificações e nas condições fixadas no Edital e seus anexos.

INÍCIO DE RECEPÇÃO DE PROPOSTAS: 21/10/2026
FIM DE RECEPÇÃO DE PROPOSTAS: 08:00 do dia 27/10/2026
INÍCIO DA DISPUTA: 08:15 do dia 27/10/2026
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Sítio eletrônico – Bolsa Nacional de Compras - BNC: www.bnc.org.br
VALOR MÁXIMO DO PROCESSO: R\$ 58.999,98 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA ME/EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada na concepção, coordenação e execução integrada de projeto socioeducativo voltado à prevenção e enfrentamento da violência no ambiente escolar, abrangendo ações de mediação de conflitos, cultura de paz, formação continuada de profissionais da educação, atendimento psicossocial, produção de materiais educativos e acompanhamento técnico, para execução do Projeto "Escola Segura: Construindo Relações de Paz", conforme Plano de Trabalho aprovado pela Deliberação nº 013/2025 – CEDCA.
Informações: Departamento de Licitação – Prefeitura do Município de Palmas - Avenida Clevelandia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7068 – Site: www.pmp.pr.gov.br e <https://www.bnc.org.br>.

Palmas, 20/10/2026

MUNICÍPIO DE PALMAS
Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

Cod472762

Página: 1 / 1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Av. Clevelandia, 521 - Centro - Palmas
CEP: 85555-000 CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000
E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: <http://pmp.pr.gov.br>

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 17/2026

Processo Adm.: 151/2026
Data do Processo: 16/10/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, IV.a e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 151/2026
b) Nr. Licitação: 17/2026 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 20/10/2026
e) Objeto da Licitação: Revisão preventiva programada de 500 (quinhentas) horas da Motoniveladora Caterpillar 140 GC, chassi: CAT00140PW9X00264, compreendendo mão de obra e o fornecimento de peças, filtros, fluidos, lubrificantes e demais materiais necessários, em conformidade com as especificações técnicas, procedimentos e recomendações estabelecidos pelo fabricante.

Participante: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A (76.527.951/0005-09)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	REVISÃO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140 GC - PEÇAS	1,000	UN	4.183,31	4.183,31
2	REVISÃO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140 GC - MÃO DE OBRA	1,000	UN	2.572,95	2.572,95

Total do Participante: 6.756,26

Total Geral: 6.756,26

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	21.040.15.452.0006.2018.3.3.90.39.00	R\$ 2.572,95
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	21.040.15.452.0006.2018.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS	21.030.15.452.0006.2021.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
LIMPEZA PÚBLICA	21.030.15.452.0006.2019.3.3.90.30.00	R\$ 4.183,31
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS	21.030.15.452.0006.2021.3.3.90.39.00	R\$ 0,00
LIMPEZA PÚBLICA	21.030.15.452.0006.2019.3.3.90.39.00	R\$ 0,00

Palmas, 20 de Outubro de 2026

Assinatura do Responsável

Cod472741

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3721

Página 18 / 027

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 151/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

Fundamentação legal: A presente dispensa fundamenta-se no art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Revisão preventiva programada de 500 (quinhentas) horas da Motoniveladora Caterpillar 140 GC, chassi CAT00140PW9X00264, compreendendo a prestação dos serviços de manutenção preventiva, o fornecimento de peças, filtros, fluidos, lubrificantes e demais materiais necessários, em conformidade com as especificações técnicas, procedimentos e recomendações estabelecidos pelo fabricante.

DATA BASE: 16/10/2026.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 20/10/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito Daniel Ricardo Langaro, residente e domiciliado no Município de Palmas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 76.527.951/0005-09, com sede na Rodovia BR-277, s/nº, Município de Cascavel, Estado do Paraná, representada por Bernardo Coraiola Borio.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

15.452.0006.2021	- Execução dos Serviços de Obras Públicas	1000	3.3.90.30 3.3.90.39
15.452.0006.2019	- Limpeza Pública	1000	3.3.90.30 3.3.90.39
15.452.0006.2018	- Manutenção dos Serviços Urbanos	1000	3.3.90.30 3.3.90.39

VALOR: R\$ 6.756,26 (seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos)

VIGÊNCIA: O prazo de execução será de 60 (sessenta) dias.

Cod472740

	ESTADO DO PARANÁ		PREGÃO ELETRÔNICO	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS		Nr.: 30/2026	
	CNPJ: 76.161.181/0001-08	Telefone: (46) 3263-7000	Processo	140/2026
	Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro		Data do Processo:	11/09/2026
	CEP: 85555-000 - Palmas			

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 140/2026
b) Licitação Nr.: 30/2026 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data Homologação: 20/10/2026
e) Objeto da Licitação: Contratação de clínica ou comunidade terapêutica, especializada na prestação de serviços de longa permanência, destinada ao acolhimento institucional de homens e mulheres com ou sem vínculo familiar, bem como ao domicílio coletivo a portadores de transtornos psiquiátricos, deficiência mental e dependência química, em condições de respeito, dignidade e cidadania.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtde.	Descto (%)	Unit.	Total
--	-------	-------	------------	-------	-------

CTA SERVICOS MEDICOS LTDA

1	Contratação de clínica ou comunidade terapêutica, especializada na prestação de serviços de longa permanência, destinada ao acolhimento institucional de homens e mulheres com ou sem vínculo familiar, bem como ao domicílio coletivo a portadores de transtornos psiquiátricos, deficiência mental e dependência química, em condições de respeito, dignidade e cidadania. (75512)	UN	120,000	0,000	7.400,000	888.000,00
						Total Fornecedor: 888.000,00
						Total Geral: 888.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	18.020.08.244.0033.2054.3.3.90.39.00	R\$ 159.152,00
FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	18.020.08.244.0033.2054.3.3.90.39.00	R\$ 159.152,00
FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	18.020.08.244.0033.2052.3.3.90.39.00	R\$ 159.152,00
FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	18.020.08.244.0033.2052.3.3.90.39.00	R\$ 159.152,00
DESENVOLVIMENTO FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL	18.010.08.244.0033.2051.3.3.90.39.00	R\$ 159.152,00
FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	18.020.08.244.0033.2052.3.3.90.39.00	R\$ 159.152,00

Palmas, 20 de Outubro de 2026

Assinatura do Responsável

Cod472738

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2450198222

<http://dioems.com.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

DECRETO Nº 112 de 02/09/2026

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026 no valor de R\$ 1.425.416,11 (Um Milhão, Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais e Onze Centavos).
O Prefeito Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme autorização contida na Lei Municipal nº. 1396/2025.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de Pranchita, para o exercício de 2026 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.425.416,11 (Um Milhão, Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais e Onze Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0004.2009	Secretária da Administração Geral	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA FÍSICA	
241	01103-Transf. Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	15.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	
292	01103-Transf. Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	33.122,40
	SUBTOTAL	48.622,40
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.005	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843.0002.2017	Amortização e encargos da dívida interna	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00
	SUBTOTAL	350.000,00
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENV MUNICIPAL	
20.606.0011.2018	Atividades da Secretaria da Agricultura	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	
630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
06.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0006.2032	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	
1280	00101-Fundeb 60%	95.000,00
12.361.0006.2031	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	
1000	00102-Fundeb 40%	90.000,00
1010	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	55.000,00
12.365.0006.2032	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	
1300	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	18.200,00
12.365.0006.2033	Manutenção dos CMEIS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	
1430	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.100,00
1441	00132-ETI 4% PESSOAL PADRÃO 101	14.000,00
12.365.0006.2032	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1330	00101-Fundeb 60%	17.000,00
1350	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00
12.365.0006.2033	Manutenção dos CMEIS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1470	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
1481	00132-ETI 4% PESSOAL PADRÃO 101	3.000,00
12.306.0006.2027	Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
811	00107-Salário-Educação	45.000,00

810	00121-FNDE–PNAE FONTE 121	4.000,00
12.361.0006.2024	FNDE Salário Educação	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
760	00107-Salário-Educação	10.398,34
12.361.0006.2028	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
930	00129-Transferências Voluntárias Públicas Federais	35.000,00
12.361.0006.2031	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	
1180	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0007.2034	Atividades do Departamento de Esportes	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	
1640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	446.698,34
07	SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2039	Agentes comunitários de saúde ACS e agentes de combate a endemias ACE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1840	00303-Saúde–Receitas Vinculadas (E.C. 29/00–15%)	19.000,00
10.301.0009.2043	Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1900	00303-Saúde–Receitas Vinculadas (E.C. 29/00–15%)	45.000,00
10.301.0009.2080	Manutenção de Consórcios de Saúde	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2200	00303-Saúde–Receitas Vinculadas (E.C. 29/00–15%)	200.000,00
10.301.0009.2043	Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1995	00327-EMENDA INDIVIDUAL CUSTEIO–SAUDE PAP	33.081,56
1997	00328-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	59.358,54
1996	00404-SESA–CUSTEIO UNID. AFETADAS DESASTRES NATURAIS	24,91
10.301.0009.2081	Assistência Farmacêutica	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2240	00303-Saúde–Receitas Vinculadas (E.C. 29/00–15%)	20.000,00
10.301.0009.2043	Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	
2086	00327-EMENDA INDIVIDUAL CUSTEIO–SAUDE PAP	66.918,44
2087	00328-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	45.857,26
10.302.0009.2042	Assistência Hospitalar e ambulatorial	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	
2300	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
10.301.0009.2043	Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2140	00303-Saúde–Receitas Vinculadas (E.C. 29/00–15%)	1.400,00
	SUBTOTAL	510.640,71
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0010.2044	Atividades da Secretaria de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	
2381	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica–SUAS	3.700,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	
2491	00929-FNAS–PROTEÇÃO SOCIAL BASICA–CUSTEIO EMENDA INDIVIDUAL	22.500,00
08.002	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.2045	Manutenção dos Programas assistenciais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2694	00912-CEDM/PR–GEST REDE PROT DEFESA DA MULHER	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	
2753	01118-ESTRUTURAÇÃO DA GESTAO E DA REDE DE PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS DA MULHER DEL 15/2025 CAPITAL	10.000,00

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2807	00914-FEDIM-ESTRUTURAÇÃO REDE PROTEÇÃO A MULHER-EST GESTAO DEL.15-2025	1.000,00
2801	00944-CEDCA GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	9.200,00
2808	00946-CEDIPI/PR CUIDA MAIS PARANÁ-INVESTIMENTO	3.054,66
	SUBTOTAL	59.454,66
	TOTAL	1.425.416,11

Art. 2º–Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.005	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843.0002.2017	Amortização e encargos da dívida interna	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
28.846.0002.2016	Encargos com Precatórios Sentenças Judiciais e Restituições	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
	SUBTOTAL	350.000,00
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENV MUNICIPAL	
20.608.0011.2021	Incentivo a Produção nas Propriedades Rurais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	
670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
06.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2031	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	
980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	103.300,00
990	00101-Fundeb 60%	109.000,00
12.365.0006.2032	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	
1290	00102-Fundeb 40%	35.000,00
12.365.0006.2033	Manutenção dos CMEIS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	
1420	00102-Fundeb 40%	30.000,00
12.361.0006.2031	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1040	00101-Fundeb 60%	20.000,00
12.361.0006.2028	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
840	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
12.361.0006.2031	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1090	00102-Fundeb 40%	25.000,00
12.361.0006.2024	FNDE Salário Educação	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	
770	00107-Salário-Educação	45.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0007.2034	Atividades do Departamento de Esportes	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	397.300,00
07	SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2043	Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	

1880	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
10.301.0009.2080	Manutenção de Consórcios de Saúde	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
10.301.0009.2081	Assistência Farmacêutica	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
10.301.0009.2043	Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	
2060	00303-Saúde–Receitas Vinculadas (E.C. 29/00–15%)	64.000,00
10.301.0009.1082	Construção Ampliação Reforma e Reequipamento das unidades de saúde e FHF	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1810	00303-Saúde–Receitas Vinculadas (E.C. 29/00–15%)	1.400,00
	SUBTOTAL	305.400,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0010.2044	Atividades da Secretaria de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	
2470	00932-UNIÃO REDE DE SERVICOS DO SUAS-CUSTEIO	2.500,00
2480	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica–SUAS	3.700,00
	SUBTOTAL	6.200,00
	TOTAL	1.068.900,00

II– Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00107	Salário-Educação	10.398,34
00404	SESA–CUSTEIO UNID, AFETADAS DESASTRES NATURAIS	24,91
00944	CEDCA GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	9.200,00
	TOTAL	19.623,25

III – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR–PNAE–PRINCIPAL	4.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00.00.00	CONVÊNIO PETE–TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL FTE 129	35.000,00
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00	RECEITA EMENDA INDIVIDUAL CUSTEIO–SAUDE PAP FONTE 327	50.000,00
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00.00	RECEITA EMENDA INDIVIDUAL CUSTEIO–SAUDE PAP FONTE 328	105.215,80
1.7.2.9.51.0.1.03.00.00.00.00	CEDM/PR–GEST REDE PROT DEFESA DA MULHER FTE 912	10.000,00
2.4.2.9.99.0.1.06.00.00.00.00	FEDIM–ESTRUTURAÇÃO REDE PROTEÇÃO A MULHER–EST GESTAO DEL.15-2025 FTE 914	1.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	FNAS–PROTEÇÃO SOCIAL BASICA–CUSTEIO EMENDA INDIV- DUAL FTE 929	50.000,00
1.3.2.1.01.1.1.04.10.00.00.00	DELIBERAÇÃO Nº 049/2025/CEDIPI/PR CUIDA MAIS PARANÁ–IN- VESTIMENTO FTE 946	3.054,66
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA–LEI Nº 14399/2022–PRINCIPAL	48.622,40
2.4.2.2.54.0.1.04.00.00.00.00	CONV SECID SIT 80552 TERMO DE CONVENIO 77/2026 AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO SEDAN FTE 1115	16.156,30
2.4.2.9.99.0.1.07.00.00.00.00	ESTRUTURAÇÃO DA GESTAO E DA REDE DE PROTEÇÃO E DEFE- SA DE DIREITOS DA MULHER DEL 15/2025 CAPITAL–FONTE 1118	10.000,00
	TOTAL	333.049,16

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita, em 02 de setembro de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2022.

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO-ME.

CNPJ Nº 27.330.832/0001-22.

OBJETO: Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares.

ORIGEM: Tomada de preços nº 05/2021.

Cod472735

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3721

Página 21 / 027

OBJETO DO ADITIVO: Supressão de valor contratual.

Valor da Supressão: 13.909,82 (treze mil, novecentos e nove reais e oitenta e dois centavos).

VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO: R\$ 413.577,65 (quatrocentos e treze mil, quinhentos e setenta e sete mil e sessenta e cinco centavos).

Pranchita, 20 de outubro de 2026.

Ronimar Eleandro Sartor

Prefeito Municipal

Cod472766

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRANCHITA – CNPJ N.º 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO-ME.

CNPJ N.º 27.330.832/0001-22.

OBJETO: Pavimentação Polidétrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares.

ORIGEM: Tomada de preços n.º 05/2021.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do Contrato Administrativo.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, de 19.07.2026 até 18.11.2026.

VALOR: Inalterado.

Pranchita, 17 de julho de 2026.

Ronimar Eleandro Sartor

Prefeito Municipal

Cod472768

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)

Nome do servidor (a): Jucemar Giaretta		Solicitação do servidor nº: 03	
Nº de Diárias: 01		Cargo/Função: Motorista	
Banco:	Nº Agência:	Nº conta p/ depósito:	
CPF.:	RG.:	Chave PIX:	
Origem da viagem: Pranchita UF: PR		Destino da viagem: Caracol UF: PR	
Data da saída: 20/10/2026	Hora da saída: 05:00 hrs	Data do retorno: 20/10/2026	Hora do retorno: 17:30 hrs
Natureza da diária:			
☐ Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – com pernoite – R\$ 987,90			
☐ Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná - sem pernoite - R\$ 493,95			
☐ Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite - R\$395,16			
☒ Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite - R\$197,50			
Tipo de Transporte: Aérea ☐ Terrestre ☒		Solicita veículo Oficial: ☒ Sim ☐ Não	
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para realizar tratamento impedido.		Veículo: Van	
		Placa: TAN 4445	

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: Há disponibilidade Orçamentária:	
☒ Sim ☐ Não	
Há prestação de conta pendente: ☐ Sim ☒ Não	
Responsável: <u>Marysalle Libera</u>	

TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019.

Assinatura do Servidor/Carimbo

DESPACHO DO PREFEITO:

☒ Deferido
☐ Indeferido

RONIMAR ELEANDRO
SARTOR:86605178904
Assinado de forma digital por
RONIMAR ELEANDRO
SARTOR:86605178904
Data: 2026.10.20 13:55:03'00'

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)

Nome do servidor (a): Edemilson R. Ozelame		Solicitação do servidor nº: 26	
Nº de Diárias: 01		Cargo/Função: Motorista / Secretária de Saúde	
Banco:	Nº Agência:	Nº conta p/ depósito:	
CPF.:	RG.:	Chave PIX:	
Origem da viagem: Pranchita UF: PR		Destino da viagem: Caracol UF: PR	
Data da saída: 20/10/2026	Hora da saída: 05:00 hrs	Data do retorno: 20/10/2026	Hora do retorno: 18:00 hrs
Natureza da diária:			
☐ Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – com pernoite – R\$ 987,90			
☐ Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná - sem pernoite - R\$ 493,95			
☐ Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite - R\$395,16			
☒ Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite - R\$197,50			
Tipo de Transporte: Aérea ☐ Terrestre ☒		Solicita veículo Oficial: ☒ Sim ☐ Não	
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para realizar tratamento impedido.		Veículo: Van	
		Placa: TAN 4445	

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: Há disponibilidade Orçamentária:

☒ Sim ☐ Não
Há prestação de conta pendente: ☐ Sim ☒ Não
Responsável: Marysalle Libera

TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019.

Assinatura do Servidor/Carimbo

DESPACHO DO PREFEITO:

☒ Deferido
☐ Indeferido

RONIMAR ELEANDRO
SARTOR:86605178904
Assinado de forma digital por
RONIMAR ELEANDRO
SARTOR:86605178904
Data: 2026.10.20 13:55:03'00'

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3721

Página 22 / 027

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)

Nome do servidor (a): Marcela Novak		Solicitação do servidor nº: 06	
Nº de Diárias: 01		Cargo/Função: Enfermeira	
Banco:	Nº Agência:	Nº conta p/ depósito:	
CPF.:	RG.:	Chave PIX:	
Origem da viagem: Pranchita	UF: PR	Destino da viagem: Francisco Beltrão	UF: PR
Data da saída: 18/10/2026	Hora da saída: 18:30 horas	Data do retorno: 18/10/2026	Hora do retorno: 22:00 Horas
Natureza da diária:			
☐ Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – com pernoite – R\$ 987,90			
☐ Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná - sem pernoite - R\$ 493,95			
☐ Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite - R\$395,16			
☒ Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite - R\$197,50			
Tipo de Transporte: Aérea ☐ Terrestre ☒		Solicita veículo Oficial: ☒ Sim ☐ Não	
Objetivo da viagem: Transporte de paciente para Hospital Regional do Sudoeste.		Veículo: Ambulância Placa: UBE- 5E98	

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: Há disponibilidade Orçamentária:

☒ Sim ☐ Não
Há prestação de conta pendente: ☐ Sim ☒ Não

Responsável

TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019.

Assinatura do Servidor/Carimbo

DESPACHO DO PREFEITO:

☒ Deferido
☐ Indeferido

RONIMAR ELEANDRO
SARTOR:86605178904
Data: 2026.10.20 13:26:09 -03'00'

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)

Nome do servidor (a): Eder Arend		Solicitação do servidor nº: 26	
Nº de Diárias: 01		Cargo/Função: Motorista / Secretaria de Saúde	
Banco:	Nº Agência:	Nº conta p/ depósito:	
CPF.:	RG:	Chave PIX:	
Origem da viagem: Pranchita	UF: PR	Destino da viagem: Dois Irmãos	UF: PR
Data da saída: 19/10/2026	Hora da saída: 10:00 horas	Data do retorno: 19/10/2026	Hora do retorno: 17:30 horas
Natureza da diária:			
☐ Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – com pernoite – R\$ 987,90			
☐ Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná - sem pernoite - R\$ 493,95			
☐ Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite - R\$395,16			
☒ Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite - R\$197,50			
Tipo de Transporte: Aérea ☐ Terrestre ☒		Solicita veículo Oficial: ☒ Sim ☐ Não	
Objetivo da viagem: Transporte de paciente para atendimento em exames especializados.		Veículo: Van Placa: TAU 4445	

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: Há disponibilidade Orçamentária:

☒ Sim ☐ Não
Há prestação de conta pendente: ☐ Sim ☒ Não

Responsável

TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019.

Assinatura do Servidor/Carimbo

DESPACHO DO PREFEITO:

☒ Deferido
☐ Indeferido

RONIMAR ELEANDRO
SARTOR:86605178904
Data: 2026.10.20 13:27:02 -03'00'

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3721

Página 23 / 027

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)

Nome do servidor (a): Jucemar Giaretta		Solicitação do servidor nº: 08	
Nº de Diárias: 01		Cargo/Função: Motorista	
Banco:	Nº Agência:	Nº conta p/ depósito:	
CPF.:	RG.:	Chave PIX:	
Origem da viagem: <u>Paranóia</u> UF: <u>PR</u>		Destino da viagem: <u>Caracul</u> <u>PR</u>	
Data da saída: <u>13/10/2026</u>	Hora da saída: <u>05:00 horas</u>	Data do retorno: <u>19/10/2026</u>	Hora do retorno: <u>18:00 horas</u>
Natureza da diária: () Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – com pernoite – R\$ 987,90 () Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – sem pernoite – R\$ 493,95 () Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite – R\$ 395,16 ☒ Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite – R\$ 197,50			
Tipo de Transporte: Aérea () Terrestre ☒		Solicita veículo Oficial: ☒ Sim () Não	
Objetivo da viagem: <u>Transporte de pacientes que necessitam de tratamento médico especializado.</u>		Veículo: <u>Virtus</u> Placa: <u>7C33</u>	
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: Há disponibilidade Orçamentária: ☒ Sim () Não Há prestação de conta pendente: () Sim ☒ Não <u>Mayana Della Silva</u> Responsável			
TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019. <u>[Assinatura]</u> Assinatura do Servidor/Carimbo			
DESPACHO DO PREFEITO: ☒ Deferido ☐ Indeferido RONIMAR ELEANDRO Assinado de forma digital por RONIMAR ELEANDRO SARTOR:86605178904 SARTOR:86605178904 Dados: 2026.10.20 13:27:44 -03'00'			

Cod472764

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

EDITAL SMCET Nº 13/2026 RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO (AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL)

Edital de Chamamento Público SMCET nº 008/2026 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Ciclo II

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO DE SÃO JOÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os itens 7.3 e 7.5 e os Anexos I e III do Edital de Chamamento Público SMCET nº 008/2026, e a avaliação de mérito cultural realizada pelos pareceristas designados pela Portaria Municipal nº 7.509, de 27 de agosto de 2026, **TORNA PÚBLICO** o resultado preliminar da etapa de seleção, conforme segue.

1. CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA

Pontuação final = média das notas dos três pareceristas nos critérios obrigatórios (A a G, máx. 70) + pontuação adicional (Anexo III). São aptos os projetos com nota final igual ou superior a 35 pontos. Vagas: 1 projeto por categoria (Anexo I).

Categoria	Class.	Agente cultural	Projeto	Média obrig.	Adicional	Final	Situação
Música	1ª	Tylle Junior Cechet	Trio Nó de Pinho (EP autoral)	70,00	5,00	75,00	Selecionado
Dança	1ª	Ana Cristina Terlamp	Dança Sem Limites – Curso de Dança Inclusiva e Formação Artística	62,00	10,00	72,00	Selecionada
Dança	2ª	Associação Tropeiros do Sul de São João – PR – A.T.S.	Sementes da Tradição	38,00	0,00	38,00	Suplente
Literatura	1ª	Dioice Cristina Lenz	Limites Não Impedem – Desafios, Potencialidades e Protagonismo	40,67	5,00	45,67	Selecionada
Desenho	1ª	Harisson de Brito Fonseca	Cores da Terra – Arte Urbana e Muralismo em São João	52,67	0,00	52,67	Selecionado
Pintura	—	Sem inscritos	—	—	—	—	Vaga não preenchida

2. PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS

Agente cultural	Projeto / Categoria	Motivo
Paulo Cezar Babinski	Circuito Saúde, Música, Feira Sustentável & Cãominhada no Parque – Música	Não atende ao objeto da categoria: o projeto não resulta em obra musical autoral, exigida pelo Anexo I.
Fatima Jacinta Chioquetta	Jujuba, my black cat – Literatura	Não atende ao objeto da categoria: a obra já se encontrava publicada, e o Anexo I exige a publicação de livro inédito.

3. DISPOSIÇÕES

- Os agentes culturais poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação deste resultado, mediante o Formulário de Recurso da Etapa de Seleção (Anexo X), nos termos do item 7.5 do Edital. Encerrado esse prazo, os demais interessados terão 2 (dois) dias úteis para apresentar contrarrazões.
- Recursos e contrarrazões deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, ou enviados ao e-mail culturasaosjoaopr@gmail.com.
- O saldo da categoria Pintura (R\$ 5.000,00), sem inscritos, fica remanejado nos termos do item 8 do Edital e será oferecido aos projetos aptos não contemplados, na ordem de pontuação do resultado final, mediante aceite e readequação do plano de trabalho e do orçamento a esse

valor, mantidos o objeto e os requisitos da categoria. Este resultado não constitui convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural.

- As fichas de avaliação e os pareceres, com as notas por critério, estão à disposição dos agentes culturais na Secretaria.

São João/PR, 20 de outubro de 2026.

GRAZIELI SBISIGO
Secretária Municipal de Cultura, Esportes e Turismo – Portaria nº 7.252/2026

Cod472751

DESPACHO

REMANEJAMENTO DO SALDO DA CATEGORIA SEM INSCRITOS (ITEM 8)

Edital de Chamamento Público SMCET nº 008/2026 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Ciclo II

1. DOS FATOS

O Edital destina R\$ 50.000,00 a cinco categorias, com 1 (um) projeto cada (Anexo I). A categoria **Pintura** (R\$ 5.000,00) não recebeu inscrições. No resultado preliminar da etapa de seleção (Edital SMCET nº 13/2026), os valores ficaram assim distribuídos:

Categoria	Situação	Valor por projeto	Valor
Música	Selecionado: Tylle Junior Cechet	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Dança	Selecionada: Ana Cristina Terlamp	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Literatura	Selecionada: Dioice Cristina Lenz	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Desenho	Selecionado: Harisson de Brito Fonseca	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Pintura	Sem inscritos	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00 (saldo)
Total			R\$ 50.000,00

O único projeto apto e não contemplado é **Sementes da Tradição**, da **Associação Tropeiros do Sul de São João – PR – A.T.S.** (categoria Dança, 38,00 pontos), no valor de R\$ 15.000,00. A proposta não contemplada da categoria Música foi desclassificada por não atender ao objeto da categoria (Anexo I).

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

O item 8 do Edital determina que os recursos de categoria sem projeto selecionado poderão ser remanejados, preferencialmente, para o projeto com maior pontuação final entre os não contemplados, desde que atendidos os requisitos do Edital e **respeitado o valor disponível**. O valor disponível constitui, portanto, o limite do remanejamento, cabendo ao proponente contemplado adequar a execução a esse valor, sem prejuízo do objeto e dos requisitos da sua categoria (Anexo I).

3. DA DECISÃO

Diante do exposto, fica **REMANEJADO** o saldo de **R\$ 5.000,00** da categoria Pintura, a ser oferecido aos projetos aptos não contemplados, na ordem de pontuação do resultado final da etapa de seleção, observado o seguinte procedimento:

- o proponente será convocado para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, manifestar por escrito se aceita executar o projeto com o valor de R\$ 5.000,00 e apresentar plano de trabalho e planilha orçamentária readequados a esse valor;
- a readequação deverá manter o objeto, a contrapartida e os requisitos da categoria previstos no Anexo I, e será analisada pela Secretaria antes da assinatura do Termo de Execução Cultural;
- havendo recusa, ausência de manifestação no prazo ou readequação que não atenda ao Edital, o saldo será oferecido a eventual outro projeto apto, na ordem de pontuação, ou, não havendo, destinado a outro edital da PNAB, nos termos do item 8 do Edital.

Este remanejamento será divulgado no resultado preliminar da etapa de seleção, assegurado o prazo de recurso previsto no item 7.5.

São João/PR, 20 de outubro de 2026.

GRAZIELI SBISIGO
Secretária Municipal de Cultura, Esportes e Turismo – Portaria nº 7.252/2026

Cod472750

EDITAL SMCET Nº 14/2026
ERRATA – CORREÇÃO NO CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
SMCET Nº 008/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO DE SÃO JOÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do cronograma constante do item 3 do Edital de Chamamento Público SMCET nº 008/2026, alterado pela Errata publicada em 16 de setembro de 2026, pelas razões a seguir expostas, e

CONSIDERANDO que a Errata publicada em 16 de setembro de 2026 fixou o resultado preliminar da etapa de seleção em 15 de setembro de 2026, data da publicação do Edital SMCET nº 009/2026, que homologou as inscrições habilitadas à etapa de seleção;

CONSIDERANDO que a avaliação de mérito cultural pelos pareceristas, prevista no item 7.3 do Edital, foi concluída em 16 de outubro de 2026, sendo seu resultado preliminar publicado por meio do Edital SMCET nº 13/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar os prazos de recurso e de contrarrazões do item 7.5 do Edital, ajustando-se as etapas seguintes e preservados os 180 (cento e oitenta) dias de execução dos projetos;

CONSIDERANDO que o Resultado Final da Etapa de Habilitação (Edital SMCET nº 12/2026) foi publicado em 16 de outubro de 2026, constando, por erro material, a data de 19 de outubro de 2026 em sua assinatura;

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o cronograma do Edital de Chamamento Público SMCET nº 008/2026, passando as etapas abaixo a vigorar conforme a tabela, mantidos os intervalos de execução, contrapartida e prestação de informações:

Etapas	Data/Período anterior (Errata de 15/09/2026)	Nova Data/Período
Resultado preliminar da etapa de seleção (avaliação de mérito cultural – item 7.3)	15/09/2026	21/10/2026
Recurso da etapa de seleção (3 dias úteis)	até 20/09/2026	até 26/10/2026
Contrarrazões (2 dias úteis)	—	até 29/10/2026
Julgamento dos recursos da seleção	até 22/09/2026	até 30/10/2026
Resultado final	25/10/2026	03/11/2026
Assinatura do Termo de Execução Cultural	até 04/11/2026	até 10/11/2026
Execução do projeto	04/11/2026 até 03/05/2027	10/11/2026 até 09/05/2027
Contrapartida	até 13/05/2027	até 19/05/2027
Prestação de informações	até 31/08/2027	até 06/09/2027

Parágrafo único. Os prazos de recurso e de contrarrazões serão contados na forma do item 7.5 do Edital, a partir do primeiro dia útil seguinte à efetiva publicação do resultado preliminar da etapa de seleção.

Art. 2º No Edital SMCET nº 12/2026 – Resultado Final da Etapa de Habilitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná em 16 de outubro de 2026, onde se lê “São João/PR, 19 de outubro de 2026”, leia-se “São João/PR, 16 de outubro de 2026”.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Chamamento Público SMCET nº 008/2026, inclusive os efeitos do Edital SMCET nº 009/2026. Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

São João/PR, 20 de outubro de 2026.

GRAZIELI SBISIGO

Secretária Municipal de Cultura, Esportes e Turismo – Portaria nº 7.252/2026

Cod472752

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.062/2026

NOVO DIVULGAÇÃO DE COMPRAS GOV Nº 28/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2026 (718/2026)
UASG: 987871 – Município de São João/PR

O Município de São João, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, objetivando Aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de São João/PR, por meio de recursos vinculados às Resoluções SESA nº 1.037/2025 e nº 1.041/2025, incluindo veículo 7 lugares, ambulância de suporte básico tipo B, van e van com adaptação, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos. Valor total estimado da contratação: R\$ 1.609.189,55.

Início do recebimento das propostas: 21/10/2026, às 8h

Fim do recebimento das propostas: 06/11/2026, às 9h

Início da sessão pública/disputa de lances: 06/11/2026, às 9h

Modo de disputa: Aberto e fechado.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br.

Endereço eletrônico: www.gov.br/compras.

O edital e seus anexos estarão disponíveis no Compras.gov.br, no Portal da Transparência do Município de São João/PR e no Setor de Licitações, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 160, Centro, São João/PR. Informações pelo telefone (46) 3533-8325 ou pelo e-mail licitacao@saojoao.pr.gov.br.

São João/PR, 20 de outubro de 2026.

Caroline Datsch Sganzerla – Agente de Contratação

(Portaria nº 7.429/2026)

Joni Zanella Ferreira – Prefeito Municipal

Termo Aditivo nº 190/2026 – Contrato nº 380/2024

Contratante: Município de São João. Contratada: JUNGLE CONSULTORIA & SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA–CNPJ nº 08.582.479/0001-23. Objeto: 1.1 Ficam prorrogados os prazos

de vigência e de execução do Contrato nº 380/2024, por mais 12 (doze) meses, de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021. 1.2. Fica reajustado o valor do Contrato nº 380/2024, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ao valor do contrato, no percentual de 3,98%. Origem: Inexigibilidade de Licitação sob o nº 037/2024. Data da assinatura: 19 de outubro de 2026.

Termo de Extinção Unilateral – Contrato nº 104/2026.

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: RC SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA–CNPJ 38.928.121/0001-70. A presente extinção ocorre de forma unilateral por ato da Administração Pública, fundamentada na inexecução parcial e na execução em desconformidade do objeto contratual, com esteio no art. 137, incisos I e II, c/c o art. 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Origem: Pregão Eletrônico nº 90.014/2026. Data da assinatura: 15 de outubro de 2026.

Cod472792

PORTARIA Nº 7.566, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Designa Janaína Cristina Caimi para responder interinamente como Secretária Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Janaína Cristina Caimi, CPF nº 974.xxx.xxx-49, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, Nomeada pela Portaria nº 7.261, de 12/01/2026, para responder, interinamente, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sem função cumulativa, ante a impossibilidade de acumulação remuneratória, a partir de 07/10/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

São João, 20 de outubro de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA. Prefeito Municipal.

Cod472770

PORTARIA Nº 7.565, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 3.460/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Isadora Camila Rodrigues Dalla Cort, CPF nº 114.xxx.xxx-74, para o cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional, a partir de 14/10/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se. São João, 20 de outubro de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA Prefeito Municipal

Cod472769

DECRETO Nº 3.550, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.930, de 31 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, em substituição à conselheira anteriormente designada pelo Decreto nº 3.074, de 15 de março de 2023, a seguinte representante:

III – Representante dos diretores das escolas básicas públicas: JUREMA DA SILVA BRONCA, inscrita no CPF nº 964.XXX.XXX-20, membro suplente, em substituição a Lucimara Alexandra de Fraga.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, 19 de outubro de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA

Prefeito Municipal

Cod472731

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
63/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma, manutenção e recuperação de móveis planejados sob medida da Farmácia Municipal de Verê/PR, incluindo reparos, ajustes e substituição de componentes e acessórios danificados, conforme as necessidades identificadas, visando restabelecer as condições adequadas de uso, funcionalidade e conservação dos mobiliários.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal responsável, devidamente justificada quanto à necessidade de realização de serviços de reforma, manutenção e recuperação dos móveis planejados sob medida da Farmácia Municipal de Verê/PR;

Considerando que os mobiliários utilizados na Farmácia Municipal são essenciais para a organização, o armazenamento e a adequada disposição de materiais e produtos, contribuindo para o funcionamento das atividades desenvolvidas no local;

Considerando que a realização de reparos, ajustes e substituição de componentes e acessórios danificados é necessária para restabelecer as condições adequadas de uso, funcionalidade e conservação dos móveis existentes, evitando o agravamento dos danos e a necessidade de substituição integral dos mobiliários;

Considerando que a contratação dos serviços visa assegurar condições adequadas de utilização dos espaços e dos mobiliários da Farmácia Municipal, contribuindo para a organização, a segurança e a continuidade dos serviços prestados à população;

Considerando que a empresa CECAGNO MÓVEIS PLANEJADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.767.055/0001-24, apresentou proposta para a execução dos serviços, perfazendo o valor total da contratação de R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais);

Considerando a justificativa de preço apresentada, com demonstração da compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa realizada;

Considerando que foram observados os requisitos legais para a contratação direta, com a devida instrução processual, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa CECAGNO MÓVEIS PLANEJADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.767.055/0001-24, para a execução de serviços de reforma, manutenção e recuperação de móveis planejados sob medida da Farmácia Municipal de Verê/PR, incluindo reparos, ajustes e substituição de componentes e acessórios danificados, visando restabelecer as condições adequadas de uso, funcionalidade e conservação dos mobiliários, pelo valor total de R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais).

Determino, ainda:

A publicação do presente ato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município, conforme exigência legal;

A adoção das providências necessárias para a formalização do instrumento contratual ou documento equivalente;

A designação de fiscal do contrato para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto.

Por fim, certifico que a presente contratação atende ao interesse público e observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e planejamento.

Verê, 20 de outubro de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
Prefeito Municipal de Verê

Cod472753

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024

Contratante: Município de Verê – PR.

Contratada: MIGUEL WILSON MORAES DA SILVA

Origem: Dispensa 67/2024.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em serviços de despachante para regularização, licenciamento e confecção de placas dos veículos pertencentes à frota municipal.

Fundamento Legal da Rescisão: Art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Motivo da Rescisão: Justifica-se a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 174/2024, celebrado entre o Município de Verê/PR e a empresa Miguel Wilson Moraes da Silva, inscrita no CNPJ nº 35.280.322/0001-16, cujo objeto consiste na prestação de serviços de despachante para regularização, licenciamento e confecção de placas dos veículos pertencentes à frota municipal. A rescisão decorre do interesse mútuo das partes em encerrar a relação contratual de forma consensual, considerando as circunstâncias apresentadas e a conveniência administrativa, desde que devidamente demonstrado o interesse público e observadas as obrigações eventualmente pendentes. Dessa forma, a formalização da rescisão amigável encontra amparo no art. 138, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e formalizada no processo administrativo correspondente, com a devida apuração dos serviços executados e dos valores eventualmente devidos.

Data da Rescisão: 20 de Outubro de 2026.

Verê – PR, 20 de Outubro de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
Prefeito Municipal

Cod472755

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa POSSOLI CAMINHOES LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 152/2026–Pregão Eletrônico nº 56/2026.

OBJETO: Aquisição de caminhão equipado com prancha para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos do Município de Verê, em conformidade com o Convênio nº 155/2026–SEAB.

PRAZO DE ENTREGA: 90 (novembro) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses

VALOR TOTAL: R\$ 849.000,00 (Oitocentos e Quarenta e Nove Mil Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2910	09.002.26.782.0012.1008	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2916	09.002.26.782.0012.1008	1101	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod472778

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa CASA DE APOIO VIVER BEM LTDA-ME.

ESPÉCIE: Contrato nº 151/2026–Pregão–Eletrônico nº 55/2026.

OBJETO: Contratação de instituição especializada para prestação de serviços de acolhimento institucional de longa permanência para adultos, com idade entre 18 e 59 anos, que apresentem transtornos mentais em diferentes graus de comprometimento, incluindo hospedagem, alimentação, cuidados, acompanhamento e demais serviços necessários à garantia de proteção, segurança, bem-estar e atendimento integral dos acolhidos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

VALOR TOTAL: R\$ 706.999,80 (Setecentos e Seis Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2380	08.001.10.301.0010.2041	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod472779

ARSS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 14/2026
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

À vista do contido no processo em referência, cujo objeto é fornecimento de Alimentação para eventos, destinados ao suporte logístico e nutricional da sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD), do Centro de Atenção Psicossocial Dr. Walter Alberto Pecóits (CAPS II), do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD III) e do Conselho Regional dos Secretários Municipais de Saúde do Sudoeste (CRESEMS).

ADJUDICO E HOMOLOGO em todo teor e, conforme o julgamento levado a efeito pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, o objeto da licitação em referência a favor da licitante, conforme consta na tabela abaixo.

Lote	Empresa vencedora	Valor Total do lote
01	PIUBELLE MARMITARIA E COZINHA INDUSTRIAL LTDA	R\$ 186.328,21
02	PIUBELLE MARMITARIA E COZINHA INDUSTRIAL LTDA	R\$ 96.795,70
Valor total Geral: R\$ 283.123,91		

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste.



Assinado digitalmente por:
JEAN PIERR CATTO
026.863.009-73
Presidente
20/10/2026 07:50:45

JEAN PIERR CATTO
Presidente

Cod472734

RESULTADO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026

O pregoeiro do CONSUD, nomeado através da Resolução nº 101/2024, de 08/07/2024, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 2º da Lei Federal 14.133/2021, torna público o resultado da licitação:

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos, periféricos, componentes e insumos de informática, na modalidade Pregão Eletrônico, destinados ao aparelhamento, modernização, padronização e suporte da infraestrutura tecnológica e operacional do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD).

RESULTADO:

ITEM	Empresa vencedora	Valor Total Item
1	D R C PIVOTTI LTDA	R\$ 1.350,00
2	ELETRICA VECCHIA ROMA LTDA M E	R\$ 6.247,25
3	D R C PIVOTTI LTDA	R\$ 6.000,00
4	ELETRICA VECCHIA ROMA LTDA M E	R\$ 11.539,80
5	LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	R\$ 690,20
6	MOVINSEG TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 3.200,00
7	64.924.243 PAULO HENRIQUE GUEDES DALMOLIM	R\$ 1.749,00
8	FRACASSADO	
9	FRACASSADO	
10	QUALITY ATACADO LTDA	R\$ 80,00
11	D R C PIVOTTI LTDA	R\$ 930,00
12	CONSULTSIDE COMERCIO SERV. E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	R\$ 577,98
13	H2T TECNOLOGIA LTDA	R\$ 38.391,92
14	FRACASSADO	
15	FABBRO IT IND COM E DIST. DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 25.900,00
16	64.205.524 EDIMARA VANESSA FREITAS DE OLIVEIRA	R\$ 2.100,00
17	LUCIMARA DE FREITAS GUERREIRO	R\$ 601,96
18	FRACASSADO	
19	MOVIE TECNOLOGIC BRASIL LTDA	R\$ 14.000,00
20	DIGITALHOUSE LTDA	R\$ 312,88
21	D R C PIVOTTI LTDA	R\$ 210,00
22	LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	R\$ 14.223,52
23	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA	R\$ 1.709,20
24	D R C PIVOTTI LTDA	R\$ 1.340,00
25	LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	R\$ 399,99
26	CONSULTSIDE COMERCIO SERV. E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	R\$ 644,64
27	M3. BUSINESS GROUP LTDA	R\$ 2.765,94
28	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA	R\$ 23.200,00
29	M3. BUSINESS GROUP LTDA	R\$ 449,85
30	PIUBELLE MARMITARIA E COZINHA INDUSTRIAL LTDA	R\$ 43.115,75
31	PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 158,30
32	DIGITALHOUSE LTDA	R\$ 159,80
33	QUALITY ATACADO LTDA	R\$ 185,99
34	DOMUN COMMERCII LTDA	R\$ 1.799,98

Rod. Contorno Vitorio Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | **Francisco Beltrão - PR**
CEP: 85601-838 | **(46) 3520 0900** | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

35	D R C PIVOTTI LTDA	R\$ 525,00
36	DOMUN COMMERCII LTDA	R\$ 8.000,00
37	FRACASSADO	
Valor total Geral: R\$ 201.019,15 (Duzentos e um mil, dezenove reais e quinze centavos).		

Francisco Beltrão – PR, 20 de outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente
ANDRÉ HENRIQUE FRANCISCON
Data: 20/10/2026 08:45:20-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

André Henrique Franciscon
Pregoeiro